



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.009/2020

O **MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG**, com endereço à Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Centro Administrativo, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, CEP: 38.180-802, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.756/0001-00, por meio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AOS SERVIÇOS REALIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG**, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) **Fabício Antônio de Araújo** e componentes da Equipe de Apoio designados através do Decreto nº 943 de 02 de março de 2020 e será regido pela Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decretos Municipais nº 404 de 06 de setembro de 2005 (Pregão), nº 942 de 02 de março de 2020 (Pregão Eletrônico), pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.

• **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 02/06/2020 às 17:00 (dezessete horas).

• **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 16/06/2020 às 09:00 (nove horas).

• **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 16/06/2020 às 09:05 (nove horas e cinco minutos).

• **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 16/06/2020 às 09:20 (nove horas e vinte minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: w.w.w.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1- DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AOS SERVIÇOS REALIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG** conforme especificações e características do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

1.2. O valor estimado, o descritivo do objeto e demais informações, encontram-se no Termo de Referência - Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

2 – DA PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO:

2.1. Tendo em vista que alguns lotes desta contratação têm seus valores de referência menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, estes terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). Porém, em consonância com inciso II, art. 49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.

2.2. Para os efeitos desta contratação e considerando a particularidade do objeto em licitação, consideram-se como ME ou EPP sediadas **regionalmente**, as que possuem sede na extensão de até 180 km (cento e oitenta quilômetros) da sede do município de Araxá, fez-se necessária a delimitação de tal área para que as empresas regionais abrangidas na extensão definida possam receber o tratamento diferenciado nos termos da Lei. Essa definição da expressão “regionalmente” está amparada segundo entendimento conforme PÚBLICAdo no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24 de junho a 07 de julho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, “(...) *Com relação à definição da expressão regionalmente, prevista no inciso II do citado art.49. aduziu que o Estatuto das Microempresas não trouxe um conceito preciso para a mencionada expressão, entendendo, por esse motivo, que o próprio gestor deverá delimitar e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, seu sentido e alcance.(...)*” Outrossim, verifica-se a existência de precedentes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no sentido de ser aceitável a restrição geográfica em situações similares à hipótese dos autos, a exemplo da Denúncia nº. 1012006, de relatoria do Conselheiro José Alves Viana, em cujo *decisum* julgou-se razoável a exclusividade de contratação para empresas sediadas no município ou num raio de 100km, especificada no edital, por fomentar o desenvolvimento econômico e social local, nos termos da Lei Complementar n. 123/06. No mesmo sentido, cito a Denúncia nº. 1058765, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, julgada em 30.5.19; a Denúncia nº. 1040744, Primeira Câmara, Rel. Cons. José Alves Viana, julgada em 3.9.19 e a Denúncia nº. 980583, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, julgada em 24.5.18.

2.3. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que estiverem previa e devidamente credenciadas, perante o Sistema Eletrônico através do site <https://licitanet.com.br/>

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

2.6. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I.

2.7. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência – Anexo I.

2.7.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II deste Edital

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

2.9. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

2.9.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, via internet, toda e qualquer Pessoa Jurídica cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>

2.9.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

2.9.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do(a) licitante, não sendo o Município de Araxá/MG, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O(A) licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, ou pela sua eventual desconexão.

2.9.4. Os(As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

2.9.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br/>

2.9.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

2.9.7. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Araxá/MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

2.9.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.9.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

2.10. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

2.10.1. as empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.10.1.1. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o objeto licitado não possui nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão do contrato; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

2.10.2. empresas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro de 2011. Pag. 157).

2.10.3. empresário/empresa que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.10.4. empresário/empresa com o direito suspenso de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Araxá;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

2.10.5. empresário/empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Araxá, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

2.11. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do(a) licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

2.12. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do(a) licitante.

2.13. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

2.14. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

2.15. Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

2.16. A(O) **CONTRATADA(O)** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.17. Os(As) licitantes interessados(as) em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo Sistema, nos momentos e tempos adequados.

3 – DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, o(a) licitante deverá estar credenciado no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu(ua) representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa.

3.4.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), podendo ser utilizado o modelo do Anexo III deste Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

3.5 O(A) licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu(ua) representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os(As) licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhado do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço e a marca (conforme solicita o sistema), até a data e o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação. A proposta a ser encaminhada por meio do Sistema poderá obedecer o modelo do Anexo IV deste Edital.

4.1.1. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

4.1.1.1. Qualquer elemento que possa identificar o(a) licitante, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.2. O(A) licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

4.3. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, prevalecerão às últimas.

4.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no Sistema deverão estar incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

4.5. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os(as) licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

4.7. Nesta etapa do certame, não haverá ordem de classificação das propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do(a) licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8.1. Os documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo(a) licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, dentro do prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado após a realização da negociação, nos termos do item 6.24. deste Edital.

4.9. O(A) licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

4.10. O(A) licitante declarará em campo próprio do Sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.10.1. A falsidade da declaração de que trata o item 4.10. acima, sujeitará o(a) licitante às sanções previstas neste edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666/93.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS E SEU PREENCHIMENTO:

5.1. É obrigatória a apresentação da proposta que deverá ser enviada mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Preço do Lote;

5.1.4.1. Garantia mínima de 90 (noventa) dias nas peças.

5.1.4.2. Quando houver lote(s) a(s) empresa(s) deverá(ão) enviar por e-mail (com pedido de confirmação) no prazo máximo de 3 (três) dias, após o encerramento da disputa, nova planilha com os novos valores unitários, não podendo haver desproporção nos novos valores. O endereço eletrônico para o envio da proposta é licitacao@araxa.mg.gov.br, o original deverá ser enviado para o Setor de Licitação localizado na Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275 - Bloco 03, CEP 38.180-802, Araxá/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

5.1.4.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no item 5.1. deste Edital e no artigo 48, incisos I e II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a(o) **CONTRATADA(O)**.

5.4. Local de Entrega: Setor de Transportes, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1375, Vila Silvéria, CEP: 38.183-380, Araxá/MG.

5.5. Nos valores propostos estarão incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 03 (três) casas decimais após a vírgula.

5.9. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.10. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item desta licitação.

5.11. A apresentação da proposta e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. No horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no Sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 5.1. do Edital.

6.1.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “5.1.4. Descrição Detalhada do Objeto” do Sistema, confrontando suas características com as exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

deste Edital e seus Anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do Sistema, e então desclassificará.

6.2.1. O(A) licitante/proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o(a) mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

6.3. Os(as) licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

6.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

6.4.1. Os(as) licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.4.2. O(a) licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme descrito no Termo de Referência item 4.

6.4.4. O intervalo entre os lances enviados pelo(a) mesmo(a) licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo Sistema os respectivos lances.

6.5. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os(as) licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.5.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.5.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo Sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.5.5. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 03 (três) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I. Caso seja encerrada a fase de lances e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no Chat Mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso o(a) licitante permaneça inerte.

6.6. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6.1. Durante o transcurso da sessão pública, os(as) licitantes serão informados(as), em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos(as) demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o(a) licitante/proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do Sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo(a) proponente.

6.8. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o Sistema Eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

6.9. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva deste Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos(as) licitantes para a recepção dos lances.

6.10. O(A) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11. Quando a desconexão do Sistema Eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no Sítio Eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>

6.12. Incumbirá ao(a) licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.13. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do(a) licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele(a) apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O Sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.15. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados(as) os(as) demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.20. O disposto no item 6.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.21. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo Sistema Eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo Sistema, contraproposta ao(a) licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.24. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao(a) licitante melhor classificado(a) que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 942 de 02 de março de 2020, e no item 6.24 deste Edital, e verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto no item **8 – DA HABILITAÇÃO** e **9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

7.1.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO unitário POR LOTE, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.**

7.3. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do(a) próprio(a) licitante, para os quais ele(a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.1. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

7.3.1.1. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua executabilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao(a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo(a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.3.1.2. Não havendo a comprovação da executabilidade da proposta, esta será desclassificada.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o(a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do(a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico, contraproposta ao(a) licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o(a) licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.1. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos(as) demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto neste Edital.

8 – DA HABILITAÇÃO:

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do(a) licitante detentor(a) da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(ua) sócio(a) majoritário(a), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o(a) licitante inabilitado(a), por falta de condição de participação.

8.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o(a) licitante será convocado(a) para encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5.1. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) ou da entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do(a) licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivos, observando-se que:

8.7.1. se o(a) licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

8.7.2. se o(a) licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

8.7.3. se o(a) licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

8.8. Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

8.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o(a) licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.10. Os documentos para habilitação que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão, com exceção dos atestados de capacidade técnica e de demais documentos que não possuem prazo de validade.

8.11. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

8.12. O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos(as) licitantes.

8.13. Os documentos necessários à participação neste Pregão poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

8.13.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao(a) Pregoeiro(a), no Setor de Licitação, situado na Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Centro Administrativo, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, CEP: 38.180-802, Araxá-MG.

8.14. Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

9.1. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública:

9.1.1 – PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2 – PARA COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

maio de 1943. (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

9.1.3 – PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93. Caso o(a) licitante apresente certidão positiva deverá apresentar também certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência.

OBSERVAÇÃO: Será inabilitado o(a) licitante que apresentar a certidão referida na alínea “a” do subitem 9.1.3. constando apenas negativa para feitos/processo cível ou civil.

9.1.4 - PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Araxá, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V deste Edital;

b) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo termina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI deste Edital;

c) Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII deste Edital.

9.2. O CRC (Certificado de Registro Cadastral), junto ao cadastro de fornecedores do Município de ARAXÁ, substitui os documentos previstos no item **9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, desde que nele os conste e observada a data de validade de cada documento. Deverá ser apresentado os documentos exigidos neste Edital e que não constem no CRC.

9.3. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do(a) respectivo(a) licitante e envio dos documentos para o MPMG (Ministério Público do Estado de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

9.4. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o(a) licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado(a) vencedor(a), uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

9.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o(a) mesmo(a) será convocado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do(a) vencedor(a), comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo(a) licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 9.7. acarretará a inabilitação do(a) licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.7.2. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9. Será inabilitado o(a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. O(A) licitante provisoriamente vencedor(a) em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado(a) a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.12. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do(a) licitante nos remanescentes.

9.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a).

9.14. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o(a) licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

9.15.O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos(as) licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

9.15.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.15., a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. A proposta final do(a) licitante declarado(a) vencedor(a) deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema Eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo(a) licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do(a) licitante vencedor(a), para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a(ao) **CONTRATADA(O)**, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a(o) **CONTRATADA(O)**.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro(a) licitante.

11 - DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o(a) vencedor(a) e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do(a) licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto licitado ao(a) licitante declarado(a) vencedor(a).

11.4. Uma vez admitido o recurso, o(a) recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo Sistema Eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo Sistema Eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do(a) recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. Para o efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, os autos deste processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos endereços constantes neste Edital.

11.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela Autoridade Competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o(a) licitante declarado(a) vencedor(a) não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos(as) os(a) licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do Sistema Eletrônico (“chat”).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(a) licitante declarado(a) vencedor(a), por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

13.3. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Pregão Eletrônico nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.

13.3.1. **JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:** O contrato administrativo é, em regra, por sua natureza, pessoal, daí por que cumprindo preceito constitucional, através da licitação, a Administração Pública examina a capacidade e a idoneidade do(a) contratado(a), cabendo-lhe executar pessoalmente o objeto do contrato, sem transferir as responsabilidades ou subcontratar, a não ser que haja autorização do(a) contratante. Suas cláusulas e as normas de direito público regem-no diretamente, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, numa perfeita miscigenação e sincronia. A Lei nº 8.666/93 autoriza que a Administração avalie a conveniência de se permitir a subcontratação, respeitados os limites predeterminados, nos termos do art. 72, verbis: Art. 72. O(A) contratado(a), na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração. Depreende-se do dispositivo supra que a subcontratação só é admitida quando autorizada no edital de licitação ou no contrato. O Município de Araxá, em consonância com o art. 72 da Lei nº 8.666/93, entendeu pela conveniência de não se permitir a subcontratação. O objeto licitado é uma aquisição simples, caracterizado de bem comum. Assim sendo, considerando que a prerrogativa de se admitir, ou não, a subcontratação, bem como seus limites, compete à Administração Pública; Considerando que a admissão da subcontratação poderá ocasionar dificuldades de gestão da aquisição do objeto licitado; Considerando as características da contratação e que existem inúmeras empresas no mercado atuando no ramo do objeto licitado; Considerando que a permissão de subcontratação da execução do contrato recai na discricionariedade da Administração, entende-se que é conveniente a vedação da subcontratação total da execução do objeto deste edital, permitindo-se apenas a subcontratação parcial dos serviços.

13.4. A subcontratação parcial do objeto licitado só será admitida mediante autorização prévia e expressa do(a) **CONTRATANTE**, nos seguintes limites: exclusivamente nos casos de notória especialização, execute atividade-meio e/ou serviço em atraso.

13.5. Autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pelo(a) **CONTRATANTE**, da documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para início da aquisição do objeto.

13.6. Deverá ser exigido da(s) empresa(s) contratada(s) a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital de Pregão Eletrônico, especialmente quanto à habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

13.7. A(O) **CONTRATADA(O)** não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes do contrato.

13.8. A responsabilidade total da execução do objeto contratado, no caso de subcontratação continuará sempre a cargo da(o) **CONTRATADA(O)**, seja qual for à forma, o volume ou a natureza da subcontratação.

14 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

14.1. Após a homologação da licitação, sem sendo realizada a contratação, o(a) representante legal da proposta vencedora será convocado(a) para firmar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VIII e da proposta aceita.

14.2. O(a) adjudicatário(a) terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do(a) adjudicatário(a), mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do(a) adjudicatário(a) e aceita pela Administração.

14.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) a(o) **CONTRATADA(O)** se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus Anexos;

c) a(o) **CONTRATADA(O)** reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.5. O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão neste edital, no instrumento contratual ou no Termo de Referência – Anexo I.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo(a) licitante durante a vigência do contrato.

14.7. Na hipótese de o(a) vencedor(a) da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse(a) licitante, poderá convocar outro(a) licitante, respeitada a ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15 - DO PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

15.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega do bem**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

15.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

15.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da(o) **CONTRATADA(O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

15.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

15.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.6. O(s) material(is) objeto desta licitação será(ão) entregues pela(o) **CONTRATADA(O)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

15.7. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada **no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

15.7.1. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência - Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

15.8. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE**.

15.9. A(O) **CONTRATADA(O)** ficará obrigada(o) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

16 – DO REAJUSTAMENTO:

16.1. Os preços estipulados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA(O) LICITANTE VENCEDOR(A) (CONTRATADA(O)):

17.1. Caberá a(ao) **CONTRATADA(O)**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

17.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

17.3. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

17.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

17.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

17.6. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

17.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

17.8. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

17.9. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

17.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

17.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

17.12. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

17.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

17.14. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

17.15. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

17.16. A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias nas peças.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ (CONTRATANTE):

18.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato.

18.2. Acompanhar e fiscalizar da entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

18.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência – Anexo I, adjudicado ao(a) **CONTRATADO**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

18.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

18.6. Comunicar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objeto deste Edital.

18.7. Rejeitar o(s) material(is) que o(a) **CONTRATADO(A)** entregar fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

18.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

19 – DO PRAZO DO CONTRATO:

19.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2020, facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

20 - DA PRORROGAÇÃO:

20.1. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o(a) **CONTRATADO(A)** que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

21.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

21.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

21.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araxá/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

21.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

21.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se o(a) **CONTRATADO(A)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

21.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

21.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

21.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

21.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

21.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.4. As sanções previstas nos subitens 21.2.1., 21.2.2., 21.2.3. e 21.2.4. poderão ser aplicadas ao(a) **CONTRATADO(A)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

21.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao(a) **CONTRATADO(A)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

21.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do(a) licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do(a) infrator(a), o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.14. As penalidades serão registradas no cadastro do(a) **CONTRATADO(A)**, quando for o caso.

22 – DA RESCISÃO:

22.1. O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do(a) **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

22.2. O Contrato está sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

a) Por ato unilateral e escrito do(a) **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida ao(a) **CONTRATADO(A)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o(a) **CONTRATANTE**;
- c) Judicial nos termos da Lei.

22.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

23 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.1. As despesas deste processo licitatório no **Exercício de 2020** correrão por conta das Dotações Orçamentárias número:

02.15.08.243.0334.2.0167.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1165 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL - OPERAC.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

02.07.12.122.0001.2.0038.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 269 - FONTE: 01 - 0001 - 0001 - 0001 RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCACAO - VERBA MUNICIPAL - OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.18.04.122.0001.2.0188.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1349 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL - OPER.DAS ATIV. SEC.MUN.DESENV.RURAL

02.14.10.302.0401.2.0138.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 913 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL - OPERAC.CENTRO REF.EM SAÚDE DO TRABALHADOR

02.14.10.302.0401.2.0137.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 901 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL - OPERAC. SERVICOS DE TRANSPORTES DOS USUARIOS DO SUS

02.14.10.302.0401.2.0142.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 951 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 - 0002 RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - VERBA MUNICIPAL - MANUT AÇÕES DO CENTRO DE ATEND.PSICOSSOCIAL-AD

02.13.10.122.0401.2.0120.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 787 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 - 0002 RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - VERBA MUNICIPAL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.14.10.301.0401.2.0128.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 855 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL - MANUT. DESENV.PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.14.10.304.0401.2.0160.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1067 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS

02.14.10.304.0401.2.0161.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1079 - FONTE: 01 - 0023 - 0023 - 0023 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS VINCULADOS A SAÚDE - VERBA ESTADUAL - MANUT. DAS AÇÕES E SERV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA

02.14.10.305.0401.2.0165.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1126 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL - MANUT. AÇÕES E SERV.VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

02.14.10.301.0401.2.0127.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 845 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL - MANUT. OPERAC.PROGRAMA SAÚDE BUCAL

02.19.04.122.0001.2.0201.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1450 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL - OPERAC.ATIV.SECRET.SEG.URB.E CIDADANIA

02.01.04.122.0001.2.0002.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha - 8 - Fonte: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - Recursos Ordinários - Verba Municipal - Coordenação Setorial de Gabinete

02.10.04.122.0001.2.0094.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 534 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL - OPER.ATIV.SECRET.MUN.OBRAS PUB.E MOB.URBANA

02.15.08.122.0001.2.0166.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1148 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.14.10.304.0401.2.0163.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1102 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 - 0002 RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - VERBA MUNICIPAL - MANUT. AÇÕES E SERV.VIGILÂNCIA AMBIENTAL

02.12.26.782.0846.2.0114.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 753 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL - MANUT.AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

24 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

24.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

24.2. A impugnação deverá ser realizada, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do Sistema Licitanet.

24.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois dias) úteis contado da data de recebimento da impugnação.

24.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos deste Pregão Eletrônico.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão Eletrônico deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, mediante petição, por forma eletrônica, obrigatoriamente, através do Sistema e também do e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

24.6. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo Sistema para os interessados, e vincularão os participantes e a Administração.

24.9. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de PUBLICAÇÃO utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no Sistema Eletrônico.

25.2. Ocorrendo a decretação de feriado, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os(As) licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do(a) licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br, www.araxa.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá/MG SEM ÔNUS, e maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3691-7022 - 3691-7145, e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br sendo que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. O(A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do(a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

25.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

25.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

25.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

25.16. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do(a) licitante.

25.18. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá e divulgadas nos sites: www.licitanet.com.br, www.araxa.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá/MG.

25.19. É facultada ao(a) Pregoeiro(a), à Comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

25.20. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.21. A participação do(a) licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

25.22. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Araxá-MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para conhecimento dos(as) licitantes.

25.23. Para atender a seus interesses, o Município de Araxá-MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93.

25.24. O Município de Araxá-MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25.25. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelas leis e decretos aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

25.26. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Araxá/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos desta licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25.27. São anexos deste edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;
- Anexo VII – Modelo de Declaração que não Possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa;
- Anexo VIII – Modelo de Minuta de Contrato.

Araxá-MG, 27 de maio 2020.

LUCIMARY FÁTIMA DA SILVA ÁVILA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIANE DUTRA CARDOSO BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOHNNY NOLLI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ÉLVIO BERTONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

EDNA DE FÁTIMA RESENDE CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCO ANTÔNIO RIOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MOISÉS PEREIRA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

SEBASTIÃO DONIZETE DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MOBILIDADE URBANA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.009/2020

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AOS SERVIÇOS REALIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

2. SECRETARIA REQUISITANTE:

- 2.1. Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.
- 2.2. Secretaria Municipal de Governo.
- 2.3. Secretaria Municipal de Educação.
- 2.4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
- 2.5. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
- 2.6. Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.
- 2.7. Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.8. Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE:

3.1. A presente licitação é necessária para contratar empresa para aquisição de peças para a manutenção da frota de veículos que atendem aos serviços realizados por diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá-MG.

3.2. O presente Termo de Referência tem a finalidade de definir o conjunto de elementos técnicos e operacionais que deverão nortear a execução dos procedimentos administrativos para a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças para realização de serviços de mão de obra mecânica na manutenção da frota de veículos que sofrem desgaste diariamente, pois são usadas diariamente em diversos serviços realizados pelas secretarias.

3.3. Justifica-se a contratação em consequência do desgaste natural, tornando-se imprescindível a aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva, para que as mesmas estejam sempre em perfeito estado de conservação, a fim de garantir a segurança, a qualidade, a racionalidade e a economicidade dos trabalhos demandados pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

3.4. A unificação do objeto em LOTE foi realizada em razão da natureza do objeto tecnicamente viável, modelo e ano dos veículos, já que as peças originais destinados a reposição das mesmas, só terão garantia se adquiridas pelo mesmo fornecedor.

3.5. Caso assim, o não fizesse, poderia gerar discordância entre possíveis fornecedores e, gerando assim prejuízo ao município.

3.6. As peças deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

4.1. Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Araxá realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

Lote:	1						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. do Intervalo de Lances
1	55375	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	8	R\$ 346,000	R\$ 2.768,000	
2	55378	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT DOBLO ELX 1.4 - ANO 2016	Pç	8	R\$ 266,000	R\$ 2.128,000	
3	55380	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	4	R\$ 225,000	R\$ 900,000	
4	55383	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	4	R\$ 225,000	R\$ 900,000	
5	55498	BICO INJETOR - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	16	R\$ 156,000	R\$ 2.496,000	
6	55488	BOBINA DE IGNIÇÃO - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	8	R\$ 156,667	R\$ 1.253,336	
7	55459	BOMBA D'AGUA - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	4	R\$ 135,000	R\$ 540,000	
8	55970	BOMBA DE ÓLEO FIAT/DOBLO 1.4 FLEX 8V	Pç	4	R\$ 395,333	R\$ 1.581,332	
9	55408	CABO DE VELA-FIAT/DOBLO ELX 1.4-ANO 2016 - JOGO	Pç	8	R\$ 116,667	R\$ 933,336	
10	55404	CILINDRO MESTRE DO FREIO - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	4	R\$ 173,333	R\$ 693,332	
11	55502	CORREIA DO ALTERNADOR - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	16	R\$ 41,000	R\$ 656,000	
12	55462	CORREIA SINCRONIZADORA - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	8	R\$ 65,333	R\$ 522,664	
13	55495	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	8	R\$ 173,333	R\$ 1.386,664	
14	55497	COXIM DO MOTOR - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	8	R\$ 125,333	R\$ 1.002,664	
15	55399	DISCO DE FREIO VENTILADO - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	8	R\$ 125,000	R\$ 1.000,000	
16	55501	FILTRO DE AR - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	6	R\$ 21,667	R\$ 130,002	
17	55500	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	8	R\$ 21,667	R\$ 173,336	
18	56004	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT/DOBLO 1.4 FLEX 8V	Pç	24	R\$ 23,333	R\$ 559,992	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

19	55496	HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016 - KIT	Pç	8	R\$ 75,000	R\$ 600,000	
20	55440	HOMOCINETICA LADO RODA - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	8	R\$ 215,000	R\$ 1.720,000	
21	55443	KIT DE EMBREAGEM - DISCO, PLATOR, COLAR, FIAT/DOBLO ANO 2016	Pç	4	R\$ 429,333	R\$ 1.717,332	
22	55393	PASTILHA - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016 - JOGO	Pç	24	R\$ 98,333	R\$ 2.359,992	
23	55396	PATIM FREIO TRASEIRO-FIAT/DOBLO ELX 1.4 - JOGO ANO 2016	Pç	4	R\$ 125,000	R\$ 500,000	
24	55386	PIVO DA BANDEJA - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	16	R\$ 98,333	R\$ 1.573,328	
25	55503	RADIADOR FIAT/DOBLO ELX 1.4 SEM AR ANO 2016	Pç	4	R\$ 403,333	R\$ 1.613,332	
26	55457	REFIL BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL 03 BAR - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	8	R\$ 295,000	R\$ 2.360,000	
27	55487	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	8	R\$ 146,667	R\$ 1.173,336	
28	55447	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	16	R\$ 105,000	R\$ 1.680,000	
29	55486	ROLAMENTO TENSOR CORREIA - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	8	R\$ 122,333	R\$ 978,664	
30	55494	SENSOR DE TEMPERATURA D'AGUA - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	4	R\$ 98,333	R\$ 393,332	
31	55493	SENSOR DE ROTAÇÃO - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	4	R\$ 145,000	R\$ 580,000	
32	55499	SENSOR DE VELOCIDADE - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	4	R\$ 121,667	R\$ 486,668	
33	55490	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO- FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	8	R\$ 96,000	R\$ 768,000	
34	55491	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016	Pç	8	R\$ 96,000	R\$ 768,000	
35	55402	VELA - FIAT/DOBLO ELX 1.4 ANO 2016 - JOGO	Pç	8	R\$ 91,667	R\$ 733,336	
					Total:	R\$ 39.629,978	R\$ 50,000

Lote: 2							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vir. Unitário	Vir. Total	Vir. do Intervalo de Lances
1	62883	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	6	R\$ 305,000	R\$ 1.830,000	
2	62884	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	6	R\$ 205,000	R\$ 1.230,000	
3	62885	BANDEJA COM PIVÔ LADO DIREITO PARA GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	3	R\$ 215,000	R\$ 645,000	
4	62886	BANDEJA COM PIVÔ LADO ESQUERDO PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	3	R\$ 215,000	R\$ 645,000	
5	62887	BICO INJETOR FLEX PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	12	R\$ 193,333	R\$ 2.319,996	
6	62888	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	3	R\$ 526,333	R\$ 1.578,999	
7	62889	BOMBA D'ÁGUA PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	3	R\$ 145,000	R\$ 435,000	
8	62743	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE GOL POWER 1.0 ANO 2015.	UN	3	R\$ 312,667	R\$ 938,001	
9	62890	CABO DE EMBREAGEM PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	6	R\$ 83,333	R\$ 499,998	
10	62891	CABO DE VELA PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015. JOGO	JG	6	R\$ 221,667	R\$ 1.330,002	
11	62892	CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	3	R\$ 173,333	R\$ 519,999	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

12	62893	CORREIA ALTENADOR PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	6	R\$ 95,333	R\$ 571,998	
13	62894	CORREIA SINCRONIZADORA PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	6	R\$ 66,333	R\$ 397,998	
14	62895	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	6	R\$ 135,000	R\$ 810,000	
15	62896	COXIM DO MOTOR PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	6	R\$ 145,000	R\$ 870,000	
16	62897	DISCO DE FREIO VENTILADO PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	6	R\$ 113,333	R\$ 679,998	
17	62900	EMBREGEM, DISCO, PLATOR, COLAR PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015. KIT	KT	3	R\$ 425,000	R\$ 1.275,000	
18	62744	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE GOL POWER 1.0 ANO 2015.	UN	18	R\$ 23,333	R\$ 419,994	
19	62898	HASTE DO AMORTECEDOR PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015. KIT	KT	6	R\$ 75,000	R\$ 450,000	
20	62899	HOMOCINÉTICA LADO RODA PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	6	R\$ 214,333	R\$ 1.285,998	
21	62901	PASTILHA PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015. JOGOJ	JG	18	R\$ 115,000	R\$ 2.070,000	
22	62902	PATIM DE FREIO TRASEIRO PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015. JOGO	JG	3	R\$ 123,333	R\$ 369,999	
23	62903	PIVÔ DA BANDEJA PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	12	R\$ 95,000	R\$ 1.140,000	
24	62904	RADIADOR SEM AR PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	3	R\$ 336,333	R\$ 1.008,999	
25	62905	REFIL BOMBA ELÉTRICA COMBUSTIVEL 3 BAR PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	6	R\$ 266,333	R\$ 1.597,998	
26	62906	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	6	R\$ 74,000	R\$ 444,000	
27	62907	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	6	R\$ 97,667	R\$ 586,002	
28	62908	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015.	UN	6	R\$ 115,000	R\$ 690,000	
29	62909	SENSOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015.	UN	3	R\$ 96,667	R\$ 290,001	
30	62910	SENSOR DE VELOCIDADE PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	3	R\$ 131,667	R\$ 395,001	
31	62911	SENSOR ROTAÇÃO PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	3	R\$ 146,667	R\$ 440,001	
32	62912	TERMINAL DA DIREÇÃO DIREITO PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	6	R\$ 85,000	R\$ 510,000	
33	62913	TERMINAL DA DIREÇÃO ESQUERDO PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015	UN	6	R\$ 85,000	R\$ 510,000	
34	62914	VELA PARA VW GOL POWER 1.0 ANO 2015. JOGO	JG	6	R\$ 95,333	R\$ 571,998	
Total:						R\$ 29.356,980	R\$ 30,000

Lote: 3							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. do Intervalo de Lances
1	39600	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT UNO MILE FIRE 1.0 FLEX - ANO 2009/2009	UN	16	R\$ 255,000	R\$ 4.080,000	
2	39601	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	16	R\$ 245,000	R\$ 3.920,000	
3	62816	BICO INJETOR GASOLINA PARA FIAT UNO MILE 1.0 ANO 2009.	UN	32	R\$ 155,000	R\$ 4.960,000	
4	39602	BOBINA DUPLA CENTELHA FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	16	R\$ 207,667	R\$ 3.322,672	
5	39604	BOMBA D'ÁGUA FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	8	R\$ 135,000	R\$ 1.080,000	
6	39605	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX	Pç	8	R\$ 396,333	R\$ 3.170,664	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		2009/2009					
7	62817	BRAÇO OSCILANTE COM PIVO PARA FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009	UN	32	R\$ 96,667	R\$ 3.093,344	
8	39612	CABO DE VELA FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	JG	16	R\$ 125,000	R\$ 2.000,000	
9	39611	CABO DE EMBREAGEM FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	20	R\$ 96,667	R\$ 1.933,340	
10	39616	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	8	R\$ 176,000	R\$ 1.408,000	
11	39618	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	JG	24	R\$ 45,000	R\$ 1.080,000	
12	39619	CORREIA SINCRONIZADORA FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	16	R\$ 68,000	R\$ 1.088,000	
13	39620	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	16	R\$ 155,000	R\$ 2.480,000	
14	62841	COXIM DO MOTOR PARA FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 ANO 2009	UN	16	R\$ 96,667	R\$ 1.546,672	
15	62843	DISCO DE FREIO VENTILADO PARA FIAT UNO MILLE 1.0 FLEX ANO 2009	UN	8	R\$ 96,667	R\$ 773,336	
16	39623	DISCO DE FREIO SÓLIDO FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	8	R\$ 96,667	R\$ 773,336	
17	39624	EMBREAGEM DISCO PLATOR COLAR FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	KT	8	R\$ 396,000	R\$ 3.168,000	
18	62842	FILTRO DE AR PARA FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 ANO 2009.	UN	32	R\$ 21,667	R\$ 693,344	
19	39625	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	16	R\$ 23,333	R\$ 373,328	
20	62770	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE 1.0 ANO 2009.	UN	24	R\$ 23,333	R\$ 559,992	
21	55571	HASTE DO AMORTECEDOR PARA FIAT UNO MILE 1.0 ANO 2009 - KIT	KT	16	R\$ 75,000	R\$ 1.200,000	
22	39628	HOMOCINÉTICA LADO RODA FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	32	R\$ 175,000	R\$ 5.600,000	
23	39635	PASTILHA DE FREIO - PD 60 FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	JG	36	R\$ 71,667	R\$ 2.580,012	
24	62819	PASTILHA PARA FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE ANO 2009- JOGO	JG	12	R\$ 71,667	R\$ 860,004	
25	62820	PATIM DO FREIO TRAS FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 ANO 2009.JOGO	JG	8	R\$ 108,333	R\$ 866,664	
26	39638	RADIADOR FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	8	R\$ 306,000	R\$ 2.448,000	
27	62773	REFIL BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL 3 BAR FIAT UNO MILLE 1.0 ANO 2009.	UN	16	R\$ 265,000	R\$ 4.240,000	
28	62768	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA FIAT UNO MILLE 1.0 ANO 2009.	UN	16	R\$ 155,333	R\$ 2.485,328	
29	39640	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	32	R\$ 95,333	R\$ 3.050,656	
30	39641	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	16	R\$ 124,000	R\$ 1.984,000	
31	39644	SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	8	R\$ 123,333	R\$ 986,664	
32	39645	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	8	R\$ 91,667	R\$ 733,336	
33	39651	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	Pç	16	R\$ 98,333	R\$ 1.573,328	
34	62767	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO FIAT UNO MILLE 1.0 ANO 2009.	UN	8	R\$ 98,333	R\$ 786,664	
35	39650	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009. PLACA HMN-6641	UN	8	R\$ 98,333	R\$ 786,664	
36	39654	VELA FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2009	JG	16	R\$ 123,333	R\$ 1.973,328	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

					Total:	R\$ 73.658,676	R\$ 30,000
--	--	--	--	--	---------------	-----------------------	-------------------

Lote: 4							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. do Intervalo de Lances
1	40728	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001	UN	2	R\$ 293,333	R\$ 586,666	
2	40729	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001	Pç	2	R\$ 293,333	R\$ 586,666	
3	40732	BICO INJETOR PARA FIAT STRADA 1.5 ALCOOL ANO 2001/2001	KT	4	R\$ 148,333	R\$ 593,332	
4	40733	BOBINA DE IGNIÇÃO DUPLA CENTELHA PARA FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001	UN	2	R\$ 113,333	R\$ 226,666	
5	40735	BOMBA D'ÁGUA FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001.	UN	1	R\$ 146,667	R\$ 146,667	
6	40736	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001.	UN	1	R\$ 201,667	R\$ 201,667	
7	40962	BRAÇO OSCILANTE FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001	Pç	2	R\$ 243,333	R\$ 486,666	
8	40743	CABO DE EMBREAGEM PARA FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001	UN	2	R\$ 78,000	R\$ 156,000	
9	40741	CABO DE VELA PARA FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001	JG	2	R\$ 100,000	R\$ 200,000	
10	40746	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001	UN	1	R\$ 173,333	R\$ 173,333	
11	40748	CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001.	UN	2	R\$ 61,667	R\$ 123,334	
12	40749	CORREIA SINCRONIZADORA PARA FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001	UN	2	R\$ 72,333	R\$ 144,666	
13	40750	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001	UN	2	R\$ 96,000	R\$ 192,000	
14	55716	COXIM DO MOTOR PARA FIAT/STRADA 1,5 ALCOOL ANO 2001	KT	2	R\$ 90,000	R\$ 180,000	
15	62878	DISCO DE FREIO VENTILADO PARA FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001.	UN	2	R\$ 136,667	R\$ 273,334	
16	40754	EMBREAGEM,DISCO,PLATOR,COLAR PARA FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001. KIT	KT	1	R\$ 523,333	R\$ 523,333	
17	55718	FILTRO DE AR PARA FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001.	UN	2	R\$ 27,333	R\$ 54,666	
18	40756	FILTRO DO COMBUSTIVEL PARA FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001	UN	2	R\$ 21,667	R\$ 43,334	
19	62763	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001	UN	6	R\$ 22,333	R\$ 133,998	
20	56771	HASTE DO AMORTECEDOR PARA FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001.KIT	KT	2	R\$ 37,333	R\$ 74,666	
21	40983	HOMOCINÉTICA LADO RODA FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001	UN	2	R\$ 183,333	R\$ 366,666	
22	62879	PASTILHA PARA FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001. JOGO	JG	6	R\$ 96,667	R\$ 580,002	
23	62880	PATIM DO FREIO TRASEIRO PARA FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001. JOGO	JG	1	R\$ 130,000	R\$ 130,000	
24	40992	RADIADOR PARA FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001	UN	1	R\$ 296,000	R\$ 296,000	
25	62881	REFIL BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL PARA FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001	UN	2	R\$ 265,333	R\$ 530,666	
26	55698	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO PARA FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001	UN	2	R\$ 123,333	R\$ 246,666	
27	40995	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001	UN	2	R\$ 120,000	R\$ 240,000	
28	62882	ROLAMENTO TENSOR CORREIA	UN	2	R\$ 69,667	R\$ 139,334	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		PARA FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001					
29	40776	SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001	UN	1	R\$ 115,000	R\$ 115,000	
30	55706	SENSOR DE TEMPERATURA D'AGUA PARA FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001	UN	1	R\$ 76,333	R\$ 76,333	
31	41005	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001	UN	2	R\$ 98,333	R\$ 196,666	
32	41006	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001	UN	2	R\$ 98,333	R\$ 196,666	
33	40785	VELA PARA FIAT STRADA 1.5 ALCOOL 2001/2001. JOGO	JG	2	R\$ 93,333	R\$ 186,666	
					Total:	R\$ 8.401,659	R\$ 30,000

Lote: 5							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. do Intervalo de Lances
1	56868	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	4	R\$ 255,000	R\$ 1.020,000	
2	56869	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	4	R\$ 245,000	R\$ 980,000	
3	56924	BICO INJETOR GASOLINA FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	8	R\$ 155,000	R\$ 1.240,000	
4	56916	BOBINA DE IGNIÇÃO DUPLA CENTELHA FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	4	R\$ 207,667	R\$ 830,668	
5	56912	BOMBA D'AGUA FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	2	R\$ 135,000	R\$ 270,000	
6	62771	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE 1.0 ANO 2011.	UN	2	R\$ 396,333	R\$ 792,666	
7	56870	BRAÇO OSCILANTE COM PIVO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	8	R\$ 96,667	R\$ 773,336	
8	56925	CABO DE EMBREAGEM FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	8	R\$ 96,667	R\$ 773,336	
9	56886	CABO DE VELA FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011 JOGO	JG	4	R\$ 125,000	R\$ 500,000	
10	56884	CILINDRO MESTRE DO FREIO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	2	R\$ 176,000	R\$ 352,000	
11	56928	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	8	R\$ 45,000	R\$ 360,000	
12	56913	CORREIA SINCRONIZADORA FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	4	R\$ 68,000	R\$ 272,000	
13	56921	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	4	R\$ 155,000	R\$ 620,000	
14	56923	COXIM MOTOR FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	4	R\$ 96,667	R\$ 386,668	
15	56880	DISCO DE FREIO VENTILADO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	4	R\$ 96,667	R\$ 386,668	
16	56926	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	4	R\$ 23,333	R\$ 93,332	
17	56927	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	8	R\$ 21,667	R\$ 173,336	
18	62772	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE 1.0 ANO 2011.	UN	12	R\$ 23,333	R\$ 279,996	
19	56922	HASTE DO AMORTECEDOR FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011 KIT	KT	4	R\$ 75,000	R\$ 300,000	
20	56887	HOMOCINETICA LADO RODA FIAT UNO MILLE 1.0 2011	Pç	8	R\$ 175,000	R\$ 1.400,000	
21	56889	KIT DE EMBREAGEM, DISCO, PLATOR, COLAR, FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	KT	2	R\$ 396,000	R\$ 792,000	
22	56872	PASTILHA FIAT UNO MILLE 1.0 2011 JOGO	JG	12	R\$ 71,667	R\$ 860,004	
23	56874	PATIM DO FREIO TRASEIRO FIAT UNO MILLE 1.0 2011 JOGO	JG	2	R\$ 108,333	R\$ 216,666	
24	56929	RADIADOR FIAT UNO MILLE 1.0 2011	Pç	2	R\$ 306,000	R\$ 612,000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

25	56962	REFIL BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL 03 BAR FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	4	R\$ 265,000	R\$ 1.060,000		
26	56915	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	4	R\$ 155,333	R\$ 621,332		
27	56891	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	8	R\$ 95,333	R\$ 762,664		
28	56914	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	4	R\$ 124,000	R\$ 496,000		
29	56919	SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	2	R\$ 123,333	R\$ 246,666		
30	56920	SENSOR DE TEMPERATURA D'AGUA FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	2	R\$ 91,667	R\$ 183,334		
31	56917	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO FIAT UNO MILLE - ANO 1.0 2011	Pç	4	R\$ 98,333	R\$ 393,332		
32	56918	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011	Pç	4	R\$ 98,333	R\$ 393,332		
33	56883	VELA FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2011 JOGO	JG	4	R\$ 123,333	R\$ 493,332		
						Total:	R\$ 18.934,668	R\$ 30,000

Lote: 6							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. do Intervalo de Lances
1	57034	AMORTECEDOR DIANTEIRO - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	2	R\$ 395,000	R\$ 790,000	
2	57037	AMORTECEDOR TRASEIRO - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	2	R\$ 265,667	R\$ 531,334	
3	57040	BANDEJA C/ PIVO DIREITO - SANDEIRO 1.0 16V 2013	Pç	1	R\$ 245,333	R\$ 245,333	
4	57041	BANDEJA C/ PIVO ESQUERDO - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	1	R\$ 245,333	R\$ 245,333	
5	57083	BICO INJETOR FLEX - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	4	R\$ 207,667	R\$ 830,668	
6	57070	BOBINA DE IGNIÇÃO - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	1	R\$ 308,333	R\$ 308,333	
7	57061	BOMBA D'ÁGUA - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	1	R\$ 224,667	R\$ 224,667	
8	62756	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE RENAULT SANDERO ANO 2013.	UN	1	R\$ 394,667	R\$ 394,667	
9	57050	JOGO DE CABO DE VELA - SANDEIRO 1.0 16V 2013	JG	2	R\$ 212,333	R\$ 424,666	
10	57090	CABO DE EMBREAGEM - SANDEIRO 1.0 16V 2013	Pç	2	R\$ 134,333	R\$ 268,666	
11	57049	CILINDRO MESTRE DE FREIO-SANDEIRO 1.0 16 ANO 2013	Pç	1	R\$ 225,000	R\$ 225,000	
12	57087	CORREIA DO ALTERNADOR-SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	2	R\$ 76,000	R\$ 152,000	
13	57064	CORREIA SINCRONIZADORA - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	2	R\$ 133,667	R\$ 267,334	
14	57079	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - SANDEIRO 1.0 16V 2013	Pç	2	R\$ 114,000	R\$ 228,000	
15	57082	COXIM DO MOTOR - SANDEIRO 1.0 16V 2013	Pç	2	R\$ 145,000	R\$ 290,000	
16	57047	DISCO DE FREIO VENTILADO - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	2	R\$ 109,333	R\$ 218,666	
17	62757	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE RENAULT SANDERO ANO 2013.	UN	6	R\$ 31,667	R\$ 190,002	
18	57081	KIT HASTE DO AMORTECEDOR - SANDEIRO 1.0 16V 2013	KT	2	R\$ 55,333	R\$ 110,666	
19	57053	HOMOCINÉTICA LADO RODA PARA SANDEIRO 1.0 16V - ANO 2013	Pç	2	R\$ 235,000	R\$ 470,000	
20	57054	KIT EMBREAGEM, DISCO, PLATOR, COLAR - SANDEIRO 1.0 16V 2013	KT	1	R\$ 487,000	R\$ 487,000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

21	57044	JOGO DE PASTILHA - SANDEIRO 1.0 16V 2013	JG	6	R\$ 97,000	R\$ 582,000	
22	57046	PATIM FREIO TRASEIRO - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	JG	1	R\$ 123,667	R\$ 123,667	
23	57043	PIVO DA BANDEJA - SANDEIRO 1.0 16V 2013	Pç	4	R\$ 112,333	R\$ 449,332	
24	57088	RADIADOR SEM AR - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	4	R\$ 495,333	R\$ 1.981,332	
25	57058	REFIL BOMBA ELÉTRICA COMBUSTIVEL 03 BAR FLEX - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	2	R\$ 275,667	R\$ 551,334	
26	57069	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	2	R\$ 136,000	R\$ 272,000	
27	57055	ROLAMENTO DUPLO DO CUBO DIANTEIRO - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	4	R\$ 133,667	R\$ 534,668	
28	57067	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA - SANDEIRO 1.0 16V 2013	Pç	2	R\$ 125,000	R\$ 250,000	
29	57077	SENSOR DE ROTAÇÃO - SANDEIRO 1.0 16V 2013	Pç	1	R\$ 195,333	R\$ 195,333	
30	57078	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA - SANDEIRO 1.0 16V 2013	Pç	1	R\$ 122,667	R\$ 122,667	
31	57085	SENSOR DE VELOCIDADE - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	1	R\$ 125,000	R\$ 125,000	
32	57074	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO - SANDEIRO 1.0 16V 2013	Pç	2	R\$ 107,667	R\$ 215,334	
33	57076	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	Pç	2	R\$ 107,667	R\$ 215,334	
34	57048	JOGO DE VELA - SANDEIRO 1.0 16V ANO 2013	JG	2	R\$ 123,000	R\$ 246,000	
					Total:	R\$ 12.766,336	R\$ 30,000

R\$

Lote: 7							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. do Intervalo de Lances
1	55767	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA GM SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 393,667	R\$ 787,334	
2	55769	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA GM SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 312,333	R\$ 624,666	
3	55770	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	1	R\$ 323,333	R\$ 323,333	
4	55771	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	1	R\$ 323,333	R\$ 323,333	
5	55817	BICO INJETOR GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	4	R\$ 224,667	R\$ 898,668	
6	55798	BOBINA DE IGNIÇÃO GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	1	R\$ 295,000	R\$ 295,000	
7	55790	BOMBA D'ÁGUA GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	1	R\$ 164,667	R\$ 164,667	
8	62758	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE GM/SPIN 2.0 ANO 2015	UN	1	R\$ 395,333	R\$ 395,333	
9	55821	BUCHA TENSOR DO TIRANTE LADO DIREITO GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 75,333	R\$ 150,666	
10	55815	BUCHA TENSOR DO TIRANTE LADO ESQUERDO GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 77,667	R\$ 155,334	
11	55784	CABO DE VELA GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015- JOGO	Pç	2	R\$ 144,667	R\$ 289,334	
12	55822	CABO DE EMBREAGEM GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 107,667	R\$ 215,334	
13	55783	CILINDRO MESTRE DO FREIO GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	1	R\$ 196,000	R\$ 196,000	
14	55819	CORREIA DO ALTERNADOR GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 72,333	R\$ 144,666	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

15	55793	CORREIA SINCRONIZADORA GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 74,000	R\$ 148,000	
16	55813	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 145,333	R\$ 290,666	
17	55816	COXIM DO MOTOR GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 155,333	R\$ 310,666	
18	55780	DISCO DE FREIO VENTILADO GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 110,000	R\$ 220,000	
19	62759	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE GM/SPIN 2.0 ANO 2015.	UN	6	R\$ 21,667	R\$ 130,002	
20	55785	HOMOCINETICA LADO RODA GM/SPIN 2.0 - FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 214,000	R\$ 428,000	
21	55786	KIT DE EMBREAGEM DISCO, PLATOR, ATUADOR, GM/SPIN 2.0 ANO 2015	Pç	1	R\$ 595,333	R\$ 595,333	
22	55775	PASTILHA GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015 - JOGO	Pç	6	R\$ 122,667	R\$ 736,002	
23	55778	PATIM DO FREIO TRASEIRO GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015 - JOGO	Pç	1	R\$ 113,333	R\$ 113,333	
24	55773	PIVO DA BANDEJA GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	4	R\$ 125,000	R\$ 500,000	
25	55820	RADIADOR COM AR GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	1	R\$ 605,333	R\$ 605,333	
26	55789	REFIL BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL 3 BAR GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 275,333	R\$ 550,666	
27	55796	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 186,333	R\$ 372,666	
28	55787	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	4	R\$ 145,000	R\$ 580,000	
29	55795	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 123,667	R\$ 247,334	
30	55808	SENSOR DE ROTAÇÃO GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	1	R\$ 132,667	R\$ 132,667	
31	55810	SENSOR DE TEMPERATURA D'AGUA GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	1	R\$ 105,333	R\$ 105,333	
32	55818	SENSOR DE VELOCIDADE GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	1	R\$ 166,333	R\$ 166,333	
33	55804	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 107,667	R\$ 215,334	
34	55806	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO GM/SPIN 2.0 FLEX - ANO 2015	Pç	2	R\$ 107,667	R\$ 215,334	
35	55781	VELA GM/SPIN 2.0 FLEX ANO 2015-JOGO	Pç	2	R\$ 95,333	R\$ 190,666	
					Total:	R\$ 11.817,336	R\$ 30,000

Lote: 8							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. do Intervalo de Lances
1	63239	AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT MASTER ANO 2017	UN	4	R\$ 435,000	R\$ 1.740,000	
2	63240	AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT MASTER ANO 2017	UN	4	R\$ 340,000	R\$ 1.360,000	
3	63241	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO FIAT RENAULT MASTER ANO 2017	UN	2	R\$ 588,333	R\$ 1.176,666	
4	63242	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO FIAT RENAULT MASTER ANO 2017	UN	2	R\$ 588,333	R\$ 1.176,666	
5	63243	BOMBA DE ALTA PRESSÃO RENAULT MASTER ANO 2017	UN	2	R\$ 6.006,667	R\$ 12.013,334	
6	63244	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE RENAULT MASTER ANO 2017	UN	2	R\$ 913,333	R\$ 1.826,666	
7	63245	CILINDRO MESTRE DO FREIO	UN	2	R\$ 685,000	R\$ 1.370,000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		RENAULT MASTER ANO 2017					
8	63246	CORREIA DO ALTERNADOR RENAULT MASTER ANO 2017	UN	4	R\$ 98,333	R\$ 393,332	
9	63248	COXIM DO MOTOR RENAULT MASTER ANO 2017	UN	8	R\$ 195,000	R\$ 1.560,000	
10	63247	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT MASTER ANO 2017	UN	8	R\$ 295,000	R\$ 2.360,000	
11	63249	CUBO ROLAMENTO RODA TRASEIRA RENAULT MASTER ANO 2017	UN	8	R\$ 525,000	R\$ 4.200,000	
12	63250	DISCO DE FREIO ARO 16 VENTILADO RENAULT MASTER ANO 2017	UN	4	R\$ 155,000	R\$ 620,000	
13	63262	EMBREGEM RENAULT MASTER ANO 2017. KIT	KT	2	R\$ 1.108,333	R\$ 2.216,666	
14	63252	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT MASTER ANO 2017	UN	8	R\$ 85,000	R\$ 680,000	
15	63251	FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT MASTER ANO 2017	UN	12	R\$ 75,000	R\$ 900,000	
16	63261	HASTE DO AMORTECEDOR RENAULT MASTER 2017. KIT	KT	8	R\$ 75,000	R\$ 600,000	
17	63253	HOMOCINÉTICA LADO RODA RENAULT MASTER ANO 2017	UN	8	R\$ 315,000	R\$ 2.520,000	
18	63260	PASTILHA ARO 16 FREIO DIANTEIRO PARA RENAULT MASTER 2017	JG	16	R\$ 215,000	R\$ 3.440,000	
19	63254	PASTILHA FREIO TRASEIRO PARA RENAULT MASTER ANO 2017. JOGO	JG	8	R\$ 210,000	R\$ 1.680,000	
20	63263	PIVO DA BANDEJA RENAULT MASTER ANO 2017	KT	8	R\$ 145,000	R\$ 1.160,000	
21	63264	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO RENAULT MASTER ANO 2017	UN	8	R\$ 298,333	R\$ 2.386,664	
22	63259	SAPATA DO FREIO DE MÃO TRASEIRO RENAULT MASTER ANO 2017. JOGO	JG	4	R\$ 195,000	R\$ 780,000	
23	63266	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO RENAULT MASTER ANO 2017	UN	4	R\$ 133,333	R\$ 533,332	
24	63265	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO RENAULT MASTER ANO 2017	UN	4	R\$ 133,333	R\$ 533,332	
25	63267	TURBO COMPRESSOR (TURBINA)PARA RENAULT MASTER ANO 2017	UN	2	R\$ 3.605,000	R\$ 7.210,000	
26	63268	VALVULA EGR PARA RENAULT MASTER ANO 2017	UN	2	R\$ 2.843,333	R\$ 5.686,666	
					Total:	R\$ 60.123,324	R\$ 30,000

Lote: 9							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. do Intervalo de Lances
1	62818	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	6	R\$ 282,333	R\$ 1.693,998	
2	62844	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	6	R\$ 235,000	R\$ 1.410,000	
3	62845	BICO INJETOR GASOLINA PARA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	12	R\$ 173,333	R\$ 2.079,996	
4	62846	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	6	R\$ 175,333	R\$ 1.051,998	
5	62847	BOMBA D'ÁGUA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	3	R\$ 125,000	R\$ 375,000	
6	62764	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT FIORINO 1.4 ANO 2015	UN	3	R\$ 394,667	R\$ 1.184,001	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

7	62848	BRAÇO OSCILANTE COM PIVÔ FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	12	R\$ 214,667	R\$ 2.576,004
8	62849	CABO DE EMBREAGEM FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	6	R\$ 94,000	R\$ 564,000
9	62850	CABO DE VELA FIAT FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.JOGO	JG	6	R\$ 125,000	R\$ 750,000
10	62851	CILINDRO MESTRE DO FREIO FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	3	R\$ 173,000	R\$ 519,000
11	62852	CORREIA ALTERNADOR FIAT/FIORINO FIRE FLEX 1.4 ANO 2015.	UN	12	R\$ 44,000	R\$ 528,000
12	62853	CORREIA SINCRONIZADORA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	6	R\$ 64,667	R\$ 388,002
13	62854	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015. KIT	KT	6	R\$ 173,333	R\$ 1.039,998
14	62855	COXIM DO MOTOR FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015. KIT	KT	6	R\$ 96,000	R\$ 576,000
15	62856	DISCO DE FREIO VENTILADO FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX 2015.	UN	6	R\$ 123,000	R\$ 738,000
16	62861	EMBREAGEM, DISCO, PLATOR, COLAR PARA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015. KIT	KT	3	R\$ 304,000	R\$ 912,000
17	62857	FILTRO DE AR FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	12	R\$ 27,333	R\$ 327,996
18	62858	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	6	R\$ 23,000	R\$ 138,000
19	62765	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT FIORINO 1.4 ANO 2015.	UN	18	R\$ 22,333	R\$ 401,994
20	62859	HASTE DO AMORTECEDOR FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015. KIT	KT	6	R\$ 44,667	R\$ 268,002
21	62860	HOMOCINETICA LADO RODA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	12	R\$ 214,667	R\$ 2.576,004
22	62862	PASTILHA PARA FIAT FIORINO FIRE FLEX 1.4 ANO 2015. JOGO	JG	18	R\$ 95,333	R\$ 1.715,994
23	62863	PATIM DO FREIO TRASEIRO PARA FIAT FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015. JOGO	JG	3	R\$ 123,000	R\$ 369,000
24	62864	RADIADOR PARA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	3	R\$ 295,333	R\$ 885,999
25	62865	REFIL BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL PARA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	6	R\$ 275,000	R\$ 1.650,000
26	62866	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO PARA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX 2015	UN	6	R\$ 147,333	R\$ 883,998
27	62867	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO PARA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	12	R\$ 96,000	R\$ 1.152,000
28	62868	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA PARA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	6	R\$ 124,000	R\$ 744,000
29	62869	SENSOR DE ROTAÇÃO PARA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	3	R\$ 133,333	R\$ 399,999
30	62870	SENSOR DE TEMPERATURA D'AGUA PARA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	3	R\$ 87,000	R\$ 261,000
31	62871	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO PARA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	6	R\$ 97,000	R\$ 582,000
32	62872	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE FLEX ANO 2015.	UN	6	R\$ 97,000	R\$ 582,000
33	62873	VELA PARA FIAT/FIORINO 1.4 FIRE	JG	6	R\$ 95,333	R\$ 571,998



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		FLEX ANO 2015. JOGO						
						Total:	R\$ 29.895,981	R\$ 30,000

Lote: 10							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. do Intervalo de Lances
1	57692	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	4	R\$ 395,000	R\$ 1.580,000	
2	57693	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	4	R\$ 265,667	R\$ 1.062,668	
3	57694	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	2	R\$ 245,333	R\$ 490,666	
4	57695	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	2	R\$ 245,333	R\$ 490,666	
5	57696	BICO INJETOR FLEX PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	8	R\$ 207,667	R\$ 1.661,336	
6	57697	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	2	R\$ 308,333	R\$ 616,666	
7	57698	BOMBA D'AGUA PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	2	R\$ 224,667	R\$ 449,334	
8	61827	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	2	R\$ 394,667	R\$ 789,334	
9	57699	CABO DE EMBREAGEM PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	4	R\$ 134,333	R\$ 537,332	
10	57700	CABO DE VELA PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	4	R\$ 212,333	R\$ 849,332	
11	57701	CILINDRO MESTRE DO FREIO PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	2	R\$ 225,000	R\$ 450,000	
12	57702	CORREIA DO ALTERNADOR PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	4	R\$ 76,000	R\$ 304,000	
13	57703	CORREIA SINCRONIZADORA PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	4	R\$ 133,667	R\$ 534,668	
14	57704	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	4	R\$ 114,000	R\$ 456,000	
15	57705	COXIM MOTOR PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	4	R\$ 145,000	R\$ 580,000	
16	57706	DISCO DE FREIO VENTILADO PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	4	R\$ 109,333	R\$ 437,332	
17	57709	EMBREAGEM DISCO, PLATOR, COLAR PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010. KIT	KT	2	R\$ 487,000	R\$ 974,000	
18	61836	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010	UN	12	R\$ 31,667	R\$ 380,004	
19	57707	HASTE DO AMORTECEDOR PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010. KIT	KT	4	R\$ 55,333	R\$ 221,332	
20	57708	HOMOCINETICA LADO RODA PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	4	R\$ 235,000	R\$ 940,000	
21	62874	PASTILHA PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	12	R\$ 97,000	R\$ 1.164,000	
22	62875	PATIM DO FREIO TRASEIRO PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010. JOGO	JG	2	R\$ 123,667	R\$ 247,334	
23	62876	PIVO DA BANDEJA PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	8	R\$ 112,333	R\$ 898,664	
24	57745	RADIADOR SEM AR PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	2	R\$ 495,333	R\$ 990,666	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

25	57749	REFIL BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL 03 BAR PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	4	R\$ 275,667	R\$ 1.102,668	
26	62877	ROLAMENTO DO CUBO RODA TRASEIRO RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	4	R\$ 136,000	R\$ 544,000	
27	57755	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	8	R\$ 133,667	R\$ 1.069,336	
28	57759	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	4	R\$ 125,000	R\$ 500,000	
29	57760	SENSOR DE ROTAÇÃO PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	2	R\$ 195,333	R\$ 390,666	
30	57762	SENSOR DE TEMPERATURA D'AGUA PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	2	R\$ 122,667	R\$ 245,334	
31	57763	SENSOR DE VELOCIDADE PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	2	R\$ 125,000	R\$ 250,000	
32	57764	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	4	R\$ 107,667	R\$ 430,668	
33	57766	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	UN	4	R\$ 107,667	R\$ 430,668	
34	57767	VELA PARA RENAULT CLIO 1.0 16V FLEX ANO 2010.	JG	4	R\$ 123,000	R\$ 492,000	
					Total:	R\$ 22.560,674	R\$ 30,000

Lote: 11							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vir. Unitário	Vir. Total	Vir. do Intervalo de Lances
1	63133	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	10	R\$ 295,000	R\$ 2.950,000	
2	63134	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	10	R\$ 295,000	R\$ 2.950,000	
3	63165	BANDEJA COM PIVÔ LADO DIREITO PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	5	R\$ 245,333	R\$ 1.226,665	
4	63166	BANDEJA COM PIVÔ LADO ESQUERDO PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	5	R\$ 245,333	R\$ 1.226,665	
5	63135	BICO INJETOR PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	20	R\$ 173,333	R\$ 3.466,660	
6	63136	BOBINA DE IGNIÇÃO DUPLA CENTELHA PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	6	R\$ 195,333	R\$ 1.171,998	
7	63137	BOMBA D'ÁGUA PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	5	R\$ 145,333	R\$ 726,665	
8	63167	BOMBA DE ÓLEOLUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	5	R\$ 395,667	R\$ 1.978,335	
9	63138	CABO DE EMBREAGEM PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	20	R\$ 95,000	R\$ 1.900,000	
10	63139	CABO DE VELA PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013. JOGO	JG	10	R\$ 113,000	R\$ 1.130,000	
11	63140	CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	5	R\$ 174,750	R\$ 873,750	
12	63141	CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	10	R\$ 44,667	R\$ 446,670	
13	63142	CORREIA SINCRONIZADORA PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	10	R\$ 66,333	R\$ 663,330	
14	63143	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	10	R\$ 153,333	R\$ 1.533,330	
15	63144	COXIM DO MOTOR PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	10	R\$ 113,333	R\$ 1.133,330	
16	63145	DISCO DE FREIO VENTILADO PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	10	R\$ 94,667	R\$ 946,670	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

17	63150	EMBREGEM,COLAR,DISCO,PLATOR PARA FIAT UNO MILLE 1.4 2013. KIT	KT	5	R\$ 345,000	R\$ 1.725,000	
18	63146	FILTRO DE AR PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	20	R\$ 22,667	R\$ 453,340	
19	63147	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	10	R\$ 22,667	R\$ 226,670	
20	62734	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	30	R\$ 23,333	R\$ 699,990	
21	63148	HASTE DO AMORTECEDOR PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013. KIT	KT	10	R\$ 75,000	R\$ 750,000	
22	63149	HOMOCINÉTICA LADO RODA PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	12	R\$ 196,000	R\$ 2.352,000	
23	63151	PASTILHA PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013. JOGO	JG	30	R\$ 86,000	R\$ 2.580,000	
24	63152	PATIM DO FREIO PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	JG	5	R\$ 123,667	R\$ 618,335	
25	63153	RADIADOR PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	5	R\$ 335,000	R\$ 1.675,000	
26	63154	REFIL BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	6	R\$ 273,667	R\$ 1.642,002	
27	63155	ROLAMENTO CUBO DA RODA TRASEIRO PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	10	R\$ 154,667	R\$ 1.546,670	
28	63156	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	12	R\$ 95,333	R\$ 1.143,996	
29	63157	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	10	R\$ 124,333	R\$ 1.243,330	
30	63158	SENSOR DE ROTAÇÃO PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	5	R\$ 121,667	R\$ 608,335	
31	63159	SENSOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	5	R\$ 97,000	R\$ 485,000	
32	63160	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013.	UN	10	R\$ 96,000	R\$ 960,000	
33	63161	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	10	R\$ 96,000	R\$ 960,000	
34	63162	VELA DE IGNIÇÃO PARA FIAT UNO MILLE 1.4 ANO 2013	UN	10	R\$ 86,667	R\$ 866,670	
					Total:	R\$ 44.860,406	R\$ 30,000

Lote: 12							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vir. Unitário	Vir. Total	Vir. do Intervalo de Lances
1	63050	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	4	R\$ 346,000	R\$ 1.384,000	
2	55334	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT/DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	4	R\$ 265,667	R\$ 1.062,668	
3	55335	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO PARA FIAT/DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	2	R\$ 225,000	R\$ 450,000	
4	55336	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO PARA FIAT/DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	2	R\$ 225,000	R\$ 450,000	
5	55463	BICO INJETOR FLEX PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	8	R\$ 155,000	R\$ 1.240,000	
6	63051	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	4	R\$ 273,333	R\$ 1.093,332	
7	55434	BOMBA D'ÁGUA PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	2	R\$ 148,333	R\$ 296,666	
8	62737	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	2	R\$ 396,000	R\$ 792,000	
9	55411	CABO DE VELA PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 2011 - JOGO	JG	4	R\$ 116,667	R\$ 466,668	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

10	55420	CILINDRO MESTRE DO FREIO PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	Pç	4	R\$ 176,000	R\$ 704,000	
11	55468	CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	8	R\$ 41,000	R\$ 328,000	
12	55435	CORREIA SINCRONIZADORA PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	4	R\$ 81,667	R\$ 326,668	
13	55456	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	4	R\$ 175,000	R\$ 700,000	
14	55461	COXIM DO MOTOR PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	4	R\$ 124,000	R\$ 496,000	
15	55340	DISCO DE FREIO VENTILADO PARA FIAT/DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	4	R\$ 121,000	R\$ 484,000	
16	55467	FILTRO DE AR PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	8	R\$ 24,667	R\$ 197,336	
17	55465	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	4	R\$ 24,667	R\$ 98,668	
18	62738	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT DOBLÔ 1.8 ANO 2011	UN	12	R\$ 23,000	R\$ 276,000	
19	55458	HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	KT	4	R\$ 76,000	R\$ 304,000	
20	55421	HOMOCINÉTICA LADO RODA PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	Pç	4	R\$ 215,000	R\$ 860,000	
21	55429	KIT DE EMBREAGEM, DISCO, PLATOR E COLAR PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	2	R\$ 395,000	R\$ 790,000	
22	55338	PASTILHA PARA FIAT/DOBLO ELX 1.8 ANO 2011 - JOGO	JG	12	R\$ 102,667	R\$ 1.232,004	
23	55339	PATIM DO FREIO TRASEIRO FIAT/DOBLO ELX 1.8 ANO 2011 - JOGO	JG	2	R\$ 113,333	R\$ 226,666	
24	55337	PIVÔ DA BANDEJA PARA FIAT/DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	8	R\$ 98,333	R\$ 786,664	
25	55469	RADIADOR SEM AR PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	2	R\$ 405,000	R\$ 810,000	
26	55432	REFIL BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL 3BAR PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	4	R\$ 296,667	R\$ 1.186,668	
27	55437	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	4	R\$ 249,000	R\$ 996,000	
28	55431	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	8	R\$ 101,667	R\$ 813,336	
29	55436	ROLAMENTO TENSOR CORREIA PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	4	R\$ 135,333	R\$ 541,332	
30	55452	SENSOR DE ROTAÇÃO PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	2	R\$ 145,000	R\$ 290,000	
31	55453	SENSOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	2	R\$ 85,000	R\$ 170,000	
32	55464	SENSOR DE VELOCIDADE PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	2	R\$ 124,333	R\$ 248,666	
33	55450	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	4	R\$ 95,000	R\$ 380,000	
34	55451	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011	UN	4	R\$ 95,000	R\$ 380,000	
35	55407	VELA PARA FIAT DOBLO ELX 1.8 ANO 2011 - JOGO	JG	4	R\$ 90,000	R\$ 360,000	
					Total:	R\$ 21.221,342	R\$ 30,000

Lote: 13							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr.	Vlr. Total	Vlr. do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

					Unitário		Intervalo de Lances
1	62782	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	4	R\$ 325,333	R\$ 1.301,332	
2	62783	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	4	R\$ 325,333	R\$ 1.301,332	
3	62784	BANDEJA COM PIVÔ LADO DIREITO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017	UN	2	R\$ 245,000	R\$ 490,000	
4	62785	BANDEJA COM PIVÔ LADO ESQUERDO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2017.	UN	2	R\$ 245,000	R\$ 490,000	
5	62807	BICO INJETOR FLEX FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	8	R\$ 155,333	R\$ 1.242,664	
6	62799	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	2	R\$ 195,333	R\$ 390,666	
7	62795	BOMBA D'ÁGUA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	2	R\$ 122,667	R\$ 245,334	
8	62814	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	2	R\$ 395,000	R\$ 790,000	
9	62808	CABO DE EMBREAGEM FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	8	R\$ 95,333	R\$ 762,664	
10	62790	CABO DE VELA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017. JOGO	JG	2	R\$ 125,333	R\$ 250,666	
11	62789	CILINDRO MESTRE DO FREIO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	2	R\$ 174,667	R\$ 349,334	
12	62811	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	4	R\$ 47,000	R\$ 188,000	
13	62796	CORREIA SINCRONIZADORA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	4	R\$ 65,000	R\$ 260,000	
14	62804	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	4	R\$ 153,333	R\$ 613,332	
15	62806	COXIM DO MOTOR FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	4	R\$ 101,333	R\$ 405,332	
16	62787	DISCO DE FREIO SÓLIDO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	4	R\$ 93,667	R\$ 374,668	
17	62792	EMBREAGEM,DISCO,PLATOR,COLAR PARA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2017. KIT	KT	2	R\$ 395,333	R\$ 790,666	
18	62810	FILTRO DE AR ARL 4147 FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2017.	UN	8	R\$ 31,333	R\$ 250,664	
19	62809	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	4	R\$ 22,333	R\$ 89,332	
20	62815	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-55 FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX	UN	12	R\$ 22,333	R\$ 267,996	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ANO 2017							
21	62805	HASTE DO AMORTECEDOR FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017. KIT	KT	4	R\$ 54,667	R\$ 218,668	
22	62791	HOMOCINÉTICA LADO RODA COM ABS FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	4	R\$ 214,667	R\$ 858,668	
23	62813	PASTILHA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017. JOGOJ	JG	12	R\$ 96,000	R\$ 1.152,000	
24	62786	PATINS DE FREIO TRASEIRO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017. JOGO	JG	2	R\$ 123,000	R\$ 246,000	
25	62812	RADIADOR SEM AR FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	2	R\$ 384,667	R\$ 769,334	
26	62794	REFIL BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL 03 BAR FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	2	R\$ 275,667	R\$ 551,334	
27	62798	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO COM ABS FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	4	R\$ 156,333	R\$ 625,332	
28	62793	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO COM ABS FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2017.	UN	4	R\$ 96,000	R\$ 384,000	
29	62797	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	4	R\$ 125,333	R\$ 501,332	
30	62802	SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 1.0 ANO 2017.	UN	2	R\$ 123,667	R\$ 247,334	
31	62803	SENSOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	2	R\$ 97,667	R\$ 195,334	
32	62801	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2017.	UN	4	R\$ 94,667	R\$ 378,668	
33	62800	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017.	UN	4	R\$ 94,667	R\$ 378,668	
34	62788	VELA FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX ANO 2017. JOGO	JG	4	R\$ 99,667	R\$ 398,668	
					Total:	R\$ 17.759,322	R\$ 30,000

Lote: 14							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. do Intervalo de Lances
1	55515	AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014	Pç	2	R\$ 405,000	R\$ 810,000	
2	55518	AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014	Pç	2	R\$ 405,000	R\$ 810,000	
3	55520	BANDEIJA PIVÔ DIREITO RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014	Pç	1	R\$ 295,000	R\$ 295,000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

4	55522	BANDEIJA PIVÔ ESQUERDO RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014	Pç	1	R\$ 295,000	R\$ 295,000	
5	55639	BICO INJETOR RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014	Pç	8	R\$ 225,000	R\$ 1.800,000	
6	55626	BOBINA INIÇÃO 8200 568 671 RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014	Pç	8	R\$ 225,333	R\$ 1.802,664	
7	55618	BOMBA D' ÁGUA RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014	Pç	1	R\$ 186,667	R\$ 186,667	
8	52882	BOMBA DE OLEO RENAULT KANGOO 1.6 16 V	Pç	1	R\$ 340,000	R\$ 340,000	
9	55580	CABO DE VELA RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014. JOGO	JG	2	R\$ 195,667	R\$ 391,334	
10	55574	CILINDRO MESTRE DO FREIO RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014	Pç	1	R\$ 215,000	R\$ 215,000	
11	55645	CORREIA DO ALTERNADOR RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014	Pç	8	R\$ 81,667	R\$ 653,336	
12	55619	CORREIA SINCRONIZADORA RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014	Pç	2	R\$ 121,667	R\$ 243,334	
13	55636	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014	Pç	2	R\$ 105,000	R\$ 210,000	
14	55638	COXIM DO MOTOR 8200 373 007 RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014	Pç	2	R\$ 145,667	R\$ 291,334	
15	55549	DISCO DE FREIO VENTILADO RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014	Pç	2	R\$ 113,333	R\$ 226,666	
16	55642	FILTRO DE AR RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014	Pç	8	R\$ 47,000	R\$ 376,000	
17	52885	FILTRO DE OLEO RENAULT KANGOO 1.6 16 V	Pç	6	R\$ 36,667	R\$ 220,002	
18	55637	HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014. KIT	KT	2	R\$ 55,000	R\$ 110,000	
19	56050	HOMOCINÉTICA LADO RODA PARA RENAULT KANGOO 1.6 16V - ANO 2014	Pç	2	R\$ 235,000	R\$ 470,000	
20	55592	KIT EMBREAGEM DISCO, PLATOR, COLAR RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014	KT	1	R\$ 545,000	R\$ 545,000	
21	55536	PASTILHA RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014. JOGO	JG	12	R\$ 96,000	R\$ 1.152,000	
22	55542	PATINS DO FREIO TRASEIRO RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014	JG	1	R\$ 126,000	R\$ 126,000	
23	55527	PIVÔ BANDEIJA RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014	Pç	8	R\$ 123,333	R\$ 986,664	
24	55641	RADIADOR S/ AR RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014	Pç	2	R\$ 403,333	R\$ 806,666	
25	55617	REFIL BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL 03 BAR FLEX RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014	Pç	2	R\$ 265,000	R\$ 530,000	
26	55622	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRA RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014	Pç	2	R\$ 163,333	R\$ 326,666	
27	55613	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014	Pç	8	R\$ 121,667	R\$ 973,336	
28	55621	ROLAMENTO TENSOR CORREIA RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014	Pç	2	R\$ 145,000	R\$ 290,000	
29	55631	SENSOR DE ROTAÇÃO RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014	Pç	1	R\$ 196,667	R\$ 196,667	
30	55633	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO	Pç	1	R\$ 110,000	R\$ 110,000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		2014					
31	55640	SENSOR DE VELOCIDADE RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014	Pç	1	R\$ 115,000	R\$ 115,000	
32	55628	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014	Pç	2	R\$ 112,333	R\$ 224,666	
33	55629	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO RENAULT/KANGOO 1.6 16V ANO 2014	Pç	2	R\$ 112,333	R\$ 224,666	
34	55559	VELA PARA RENAULT KANGOO 1.6 16V ANO 2014 JOGO COM 4 VELAS	JG	2	R\$ 117,500	R\$ 235,000	
					Total:	R\$ 16.588,668	R\$ 30,000

Lote: 15							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vir. Unitário	Vir. Total	Vir. do Intervalo de Lances
1	55341	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA NISSAN/FRONTIER 2.5 - ANO 2014	Pç	4	R\$ 305,000	R\$ 1.220,000	
2	55343	AMORTECEDOR TRASEIRO NISSAN/FRONTIER 2.5 ANO 2014	Pç	4	R\$ 268,333	R\$ 1.073,332	
3	55401	BICO INJETOR NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	Pç	8	R\$ 1.423,333	R\$ 11.386,664	
4	55382	BOMBA D'AGUA NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	Pç	2	R\$ 856,333	R\$ 1.712,666	
5	65615	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE NISSAN/FRONTIER 2.5 ANO 2014	UN	4	R\$ 1.323,333	R\$ 5.293,332	
6	55355	BUCHA DA BANDEIJA INFERIOR NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	Pç	8	R\$ 81,667	R\$ 653,336	
7	55353	BUCHA DA BANDEIJA SUPERIOR NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	Pç	8	R\$ 75,000	R\$ 600,000	
8	55360	CILINDRO MESTRE DO FREIO NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	Pç	2	R\$ 396,000	R\$ 792,000	
9	55398	CORREIA DO ALTERNADOR NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	Pç	4	R\$ 96,667	R\$ 386,668	
10	65614	CORREIA SINCRONIZADORA NISSAN/FRONTIER 2.5 ANO 2014	UN	4	R\$ 145,000	R\$ 580,000	
11	55349	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	Pç	8	R\$ 196,667	R\$ 1.573,336	
12	55351	DISCO DE FREIO VENTILADO NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	Pç	4	R\$ 198,333	R\$ 793,332	
13	65616	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE NISSAN/FRONTIER 2.5 ANO 2014	UN	12	R\$ 50,000	R\$ 600,000	
14	55377	KIT DE EMBREAGEM DISCO, PLATOR, COLAR DO NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	KT	2	R\$ 1.659,333	R\$ 3.318,666	
15	55362	KIT ROLAMENTO RODA DIANTEIRA NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	KT	4	R\$ 455,000	R\$ 1.820,000	
16	55364	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	KT	4	R\$ 488,333	R\$ 1.953,332	
17	55368	JOGO DE LONA TRASEIRA NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	JG	4	R\$ 216,667	R\$ 866,668	
18	57125	PASTILHA PARA NISSAN/FRONTIER 2.5 ANO 2014.JOGO	JG	8	R\$ 123,333	R\$ 986,664	
19	55357	PIVÔ DA BANDEIJA INFERIOR NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	Pç	8	R\$ 148,333	R\$ 1.186,664	
20	55359	PIVÔ DA BANDEIJA SUPERIOR NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	Pç	8	R\$ 161,667	R\$ 1.293,336	
21	55405	SENSOR DE MAP NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	Pç	4	R\$ 423,333	R\$ 1.693,332	
22	55414	SENSOR DE OXIGENIO NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	Pç	4	R\$ 1.688,333	R\$ 6.753,332	
23	55403	SENSOR DE ROTAÇÃO NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	Pç	4	R\$ 635,000	R\$ 2.540,000	
24	55388	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	Pç	4	R\$ 123,333	R\$ 493,332	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

25	55392	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO NISSAN FRONTIER 2.5 ANO 2014	Pç	4	R\$ 123,333	R\$ 493,332	
					Total:	R\$ 50.063,324	R\$ 30,000

Lote: 16							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. do Intervalo de Lances
1	43501	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT DUCATO 2.8 DIESEL ANO 2006	Pç	4	R\$ 594,667	R\$ 2.378,668	
2	43502	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT DUCATO 2.8 DIESEL ANO 2006.	Pç	4	R\$ 513,000	R\$ 2.052,000	
3	62821	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO PARA FIAT DUCATO 2.8 DIESEL ANO 2006.	UN	2	R\$ 513,000	R\$ 1.026,000	
4	62822	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO PARA FIAT DUCATO 2.8 DIESEL ANO 2006.	UN	2	R\$ 513,000	R\$ 1.026,000	
5	62823	BOMBA DE ALTA PRESSÃO FIAT DUCATO 2.8 DIESEL ANO 2006.	UN	2	R\$ 4.003,333	R\$ 8.006,666	
6	51431	BOMBA OLEO DUCATO 2.8	UN	2	R\$ 1.405,000	R\$ 2.810,000	
7	62824	CILINDRO MESTRE DO FREIO PARA FIAT DUCATO 2.8 DIESEL ANO 2006.	UN	2	R\$ 783,333	R\$ 1.566,666	
8	62825	CORREIA DO ALTERNADOR SEM AR PARA FIAT DUCATO 2.8 DIESEL ANO 2006.	UN	4	R\$ 111,333	R\$ 445,332	
9	62826	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT DUCATO 2.8 DIESEL ANO 2006.	UN	4	R\$ 306,667	R\$ 1.226,668	
10	62827	COXIM DO MOTOR PARA FIAT DUCATO 2.8 DIESEL ANO 2006.	UN	4	R\$ 173,333	R\$ 693,332	
11	62828	CUBO ROLAMENTO RODA TRASEIRO PARA FIAT DUCATO 2.8 DIESEL ANO 2006.	UN	4	R\$ 284,667	R\$ 1.138,668	
12	62829	DISCO DE FREIO VENTILADO PARA FIAT DUCATO 2.8 DIESEL ANO 2006.	UN	4	R\$ 155,667	R\$ 622,668	
13	43504	EMBREGEM FIAT DUCATO 2.8 DIESEL 2006	KT	2	R\$ 1.406,667	R\$ 2.813,334	
14	62830	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA FIAT DUCATO 2.8 DIESEL ANO 2006.	UN	8	R\$ 57,333	R\$ 458,664	
15	62831	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA FIAT DUCATO CARGO ANO 2006	UN	12	R\$ 41,667	R\$ 500,004	
16	62832	HASTE DO AMORTECEDOR PARA FIAT DUCATO 2.8 DIESEL ANO 2006 - KIT	KT	4	R\$ 78,333	R\$ 313,332	
17	43506	HOMOCINETICA LD RODA FIAT DUCATO 2.8 DIESEL 2006	Pç	4	R\$ 295,333	R\$ 1.181,332	
18	62833	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO I204 PARA FIAT DUCATO 2.8 DIESEL ANO 2006. JOGO	JG	6	R\$ 177,667	R\$ 1.066,002	
19	62834	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO PARA FIAT DUCATO 2.8 DIESEL ANO 2006. JOGO	JG	6	R\$ 174,667	R\$ 1.048,002	
20	62835	PIVO DA BANDEJA PARA FIAT DUCATO 2.8 DIESEL ANO 2006.	UN	4	R\$ 155,333	R\$ 621,332	
21	62836	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO PARA FIAT DUCATO 2.8 DIESEL ANO 2006.	UN	8	R\$ 295,333	R\$ 2.362,664	
22	62837	SAPATA DO FREIO DE MÃO TRASEIRO PARA FIAT DUCATO 2.8 DIESEL ANO 2006.	JG	4	R\$ 203,333	R\$ 813,332	
23	62838	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO PARA FIAT DUCATO 2.8 DIESEL ANO 2006.	UN	4	R\$ 124,000	R\$ 496,000	
24	62839	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA FIAT DUCATO 2.8 DIESEL ANO 2006.	UN	4	R\$ 124,000	R\$ 496,000	
25	62739	TURBO COMPRESSOR (TURBINA) FIAT DUCATO 2.8 DIESEL ANO 2006.	UN	2	R\$ 2.905,000	R\$ 5.810,000	
26	62840	VALVULA EGR PARA FIAT DUCATO	UN	2	R\$ 2.803,333	R\$ 5.606,666	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		2.8 DIESEL ANO 2006.						
						Total:	R\$ 46.579,332	R\$ 30,000

Lote: 17							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. do Intervalo de Lances
1	55746	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT DUCATO MULTIJET ANO 2014	UN	8	R\$ 593,000	R\$ 4.744,000	
2	55747	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014	UN	8	R\$ 512,333	R\$ 4.098,664	
3	55764	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014.	UN	4	R\$ 523,000	R\$ 2.092,000	
4	55766	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014.	UN	4	R\$ 523,000	R\$ 2.092,000	
5	55807	BOMBA DE ALTA PRESSÃO PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014	UN	4	R\$ 4.103,333	R\$ 16.413,332	
6	62753	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT DUCATO 2.3 ANO 2014.	UN	4	R\$ 1.403,333	R\$ 5.613,332	
7	55776	CILINDRO MESTRE DO FREIO PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014	UN	4	R\$ 773,333	R\$ 3.093,332	
8	55791	CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014	UN	8	R\$ 95,333	R\$ 762,664	
9	55748	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT/DUCATO 2014.	UN	16	R\$ 302,333	R\$ 4.837,328	
10	55788	COXIM DO MOTOR PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014	UN	16	R\$ 172,333	R\$ 2.757,328	
11	55782	CUBO ROLAMENTO RODA TRASEIRO PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014	UN	14	R\$ 286,000	R\$ 4.004,000	
12	55750	DISCO DE FREIO VENTILADO ARO 16 PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014	UN	8	R\$ 156,000	R\$ 1.248,000	
13	62776	EIXO VIRABREQUIM FIAT DUCATO MULTIJET 2.3 ANO 2014.	UN	3	R\$ 3.363,333	R\$ 10.089,999	
14	55777	EMBRAGEM PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014 KIT	KT	4	R\$ 1.506,333	R\$ 6.025,332	
15	55797	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014	UN	16	R\$ 86,333	R\$ 1.381,328	
16	55794	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014	UN	24	R\$ 75,333	R\$ 1.807,992	
17	55749	HASTE AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/DUCATO MULTIJET 2014. KIT.	KT	16	R\$ 75,333	R\$ 1.205,328	
18	55762	HOMOCONÉTICA LADO RODA PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014.	JG	16	R\$ 323,333	R\$ 5.173,328	
19	55755	PASTILHA DE FREIO ARO 16 DIANTEIRO PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014 JOGO	JG	26	R\$ 212,333	R\$ 5.520,658	
20	55758	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014 JOGO	JG	16	R\$ 206,333	R\$ 3.301,328	
21	55768	PIVO DA BANDEJA PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014.	UN	16	R\$ 155,333	R\$ 2.485,328	
22	62775	RADIADOR DA VALVULA EGR FIAT DUCATO MULTIJET 2.3 ANO 2014.	UN	3	R\$ 1.703,333	R\$ 5.109,999	
23	55779	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014	UN	16	R\$ 295,333	R\$ 4.725,328	
24	55760	SAPATA DO FREIO DE MÃO TRASEIRO PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014 JOGO	JG	8	R\$ 213,000	R\$ 1.704,000	
25	55772	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014.	UN	8	R\$ 125,667	R\$ 1.005,336	
26	55774	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014.	UN	8	R\$ 125,667	R\$ 1.005,336	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

27	55801	TURBO COMPRESSOR (TURBINA) PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014	UN	4	R\$ 2.903,333	R\$ 11.613,332	
28	55799	VALVULA EGR PARA FIAT/DUCATO MULTIJET 2014	UN	4	R\$ 2.885,333	R\$ 11.541,332	
Total:						R\$ 125.451,264	R\$ 50,000

Lote: 18							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vir. Unitário	Vir. Total	Vir. do Intervalo de Lances
1	62919	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	18	R\$ 285,000	R\$ 5.130,000	
2	62920	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	18	R\$ 285,000	R\$ 5.130,000	
3	62921	BANDEJA COM PIVÔ LADO DIREITO PARA FIAT PÁLIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	6	R\$ 208,333	R\$ 1.249,998	
4	62922	BANDEJA COM PIVÔ LADO ESQUERDO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	6	R\$ 208,333	R\$ 1.249,998	
5	62923	BICO INJETOR FLEX PARA FIAT PÁLIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	36	R\$ 161,667	R\$ 5.820,012	
6	62924	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA FIAT PÁLIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	11	R\$ 173,667	R\$ 1.910,337	
7	62925	BOMBA D'AGUA PARA FIAT PÁLIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	9	R\$ 125,000	R\$ 1.125,000	
8	62735	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT PÁLIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	9	R\$ 396,000	R\$ 3.564,000	
9	62926	BRAÇO OSCILANTE COM PIVÔ PARA FIAT PÁLIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	12	R\$ 208,333	R\$ 2.499,996	
10	62927	CABO DE EMBREAGEM PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	36	R\$ 90,000	R\$ 3.240,000	
11	62928	CABO DE VELA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015. JOGO	JG	13	R\$ 98,333	R\$ 1.278,329	
12	62929	CILINDRO MESTRE DO FREIO FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	9	R\$ 173,667	R\$ 1.563,003	
13	62930	CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	18	R\$ 50,000	R\$ 900,000	
14	62931	CORREIA SINCRONIZADORA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	14	R\$ 66,000	R\$ 924,000	
15	62932	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	18	R\$ 156,667	R\$ 2.820,006	
16	62933	COXIM DO MOTOR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	18	R\$ 96,667	R\$ 1.740,006	
17	62934	DISCO DE FREIO SÓLIDO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	18	R\$ 98,000	R\$ 1.764,000	
18	62938	EMBREAGEM, DISCO, PLATOR, COLAR, PARA FIAT PALIO 1.0 ANO 2015. KIT	KT	9	R\$ 295,667	R\$ 2.661,003	
19	62386	FILTRO DE AR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	36	R\$ 31,667	R\$ 1.140,012	
20	62935	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	18	R\$ 24,333	R\$ 437,994	
21	62385	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	54	R\$ 23,333	R\$ 1.259,982	
22	62936	HASTE DO AMORTECEDOR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015. KIT	KT	18	R\$ 76,667	R\$ 1.380,006	
23	62937	HOMOCINÉTICA LADO RODA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	22	R\$ 178,333	R\$ 3.923,326	
24	62939	PASTILHA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015. JOGO	JG	54	R\$ 76,333	R\$ 4.121,982	
25	62940	PATIM DO FREIO TRASEIRO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015. JOGO	JG	9	R\$ 98,000	R\$ 882,000	
26	62941	RADIADOR PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	9	R\$ 335,667	R\$ 3.021,003	
27	62942	REFIL DA BOMBA ELÉTRICA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	11	R\$ 278,333	R\$ 3.061,663	
28	62943	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	UN	18	R\$ 146,000	R\$ 2.628,000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015					
29	62944	ROLAMENTO DUPLO DO CUBO DIANTEIRO FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	22	R\$ 95,333	R\$ 2.097,326	
30	62945	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	18	R\$ 122,333	R\$ 2.201,994	
31	62946	SENSOR DE ROTAÇÃO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	9	R\$ 135,000	R\$ 1.215,000	
32	62947	SENSOR TEMPERATURA D'AGUA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	9	R\$ 98,333	R\$ 884,997	
33	62948	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	18	R\$ 96,000	R\$ 1.728,000	
34	62949	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	18	R\$ 96,000	R\$ 1.728,000	
35	62950	VELA PARA FIAT PALIO FIRE 1.0 ANO 2015	UN	17	R\$ 90,000	R\$ 1.530,000	
					Total:	R\$ 77.810,973	R\$ 30,000

Lote: 19							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vir. Unitário	Vir. Total	Vir. do Intervalo de Lances
1	63270	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	8	R\$ 385,000	R\$ 3.080,000	
2	63271	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE 2015	UN	8	R\$ 385,000	R\$ 3.080,000	
3	63272	BANDEJA COM PIVÔ LADO DIREITO FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	4	R\$ 265,000	R\$ 1.060,000	
4	63273	BANDEJA COM PIVÔ LADO ESQUERDO FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	4	R\$ 265,000	R\$ 1.060,000	
5	63294	BICO INJETOR FLEX FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015.	UN	16	R\$ 151,667	R\$ 2.426,672	
6	63286	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	4	R\$ 165,000	R\$ 660,000	
7	63283	BOMBA D'ÁGUA FIAT/UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	4	R\$ 135,000	R\$ 540,000	
8	63301	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	4	R\$ 396,000	R\$ 1.584,000	
9	63295	CABO DE EMBREAGEM PARA FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015.	UN	16	R\$ 98,333	R\$ 1.573,328	
10	63278	CABO DE VELA FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015. JOGO	JG	4	R\$ 125,000	R\$ 500,000	
11	63277	CILINDRO MESTRE DO FREIO FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	4	R\$ 175,000	R\$ 700,000	
12	63298	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	8	R\$ 45,000	R\$ 360,000	
13	63284	CORREIA SINCRONIZADORA FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015.	UN	8	R\$ 68,333	R\$ 546,664	
14	63291	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	8	R\$ 156,667	R\$ 1.253,336	
15	63293	COXIM DO MOTOR FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	8	R\$ 106,667	R\$ 853,336	
16	63275	DISCO DE FREIO SÓLIDO FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	8	R\$ 98,333	R\$ 786,664	
17	63280	EMBREAGEM DISCO, PLATOR, COLAR PARA FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE 2015	KT	4	R\$ 385,000	R\$ 1.540,000	
18	63297	FILTRO DE AR ARL 4147 FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	16	R\$ 23,333	R\$ 373,328	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

19	63296	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE 1.0 ANO 2015	UN	8	R\$ 23,333	R\$ 186,664	
20	63302	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-55 UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	24	R\$ 24,667	R\$ 592,008	
21	63292	HÁSTE DO AMORTECEDOR FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE 2015. KIT	KT	8	R\$ 75,000	R\$ 600,000	
22	63279	HOMOCINÉTICA LADO RODA COM ABS FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	8	R\$ 230,000	R\$ 1.840,000	
23	63300	PASTILHA PARA FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015. JOGO	JG	24	R\$ 93,333	R\$ 2.239,992	
24	63274	PATIM DO FREIO TRASEIRO FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015. JOGO	JG	4	R\$ 145,000	R\$ 580,000	
25	63299	RADIADOR PARA FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	4	R\$ 390,000	R\$ 1.560,000	
26	63282	REFIL BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL 03 BAR FLEX PARA FIAT UNO MOBI 1.0 ANO 2015	UN	4	R\$ 275,000	R\$ 1.100,000	
27	63285	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO COM ABS FIAT UNO MOBI ANO 2015	UN	8	R\$ 175,000	R\$ 1.400,000	
28	63281	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO COM ABS FIAT/UNO MOBI 1.0 ANO 2015	UN	8	R\$ 95,000	R\$ 760,000	
29	63426	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA PARA FIAT UNO MOBI FIRE 1.0 ANO 2015	UN	8	R\$ 125,000	R\$ 1.000,000	
30	63289	SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	4	R\$ 128,333	R\$ 513,332	
31	63290	SENSOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA FIAT/UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	4	R\$ 105,000	R\$ 420,000	
32	63288	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	UN	8	R\$ 95,000	R\$ 760,000	
33	63287	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO FIAT UNO MOBI 1.0 2015	UN	8	R\$ 95,000	R\$ 760,000	
34	63276	VELA FIAT UNO MOBI 1.0 FIRE ANO 2015	JG	8	R\$ 98,333	R\$ 786,664	
					Total:	R\$ 37.075,988	R\$ 30,000

Lote: 20							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. do Intervalo de Lances
1	62995	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA GM CRUZE LT ANO 2014	UN	2	R\$ 725,333	R\$ 1.450,666	
2	62996	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA GM CRUZE LT ANO 2014	UN	2	R\$ 545,333	R\$ 1.090,666	
3	62997	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO PARA GM CRUZE LT ANO 2014	UN	1	R\$ 535,000	R\$ 535,000	
4	62998	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO PARA GM CRUZE LT ANO 2014	UN	1	R\$ 535,000	R\$ 535,000	
5	62999	BICO INJETOR PARA GM CRUZE LT ANO 2014	UN	4	R\$ 209,000	R\$ 836,000	
6	63000	BIELETA PARA GM CRUZE LT ANO 2014	UN	6	R\$ 95,333	R\$ 571,998	
7	63001	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA GM CRUZE LT ANO 2014	UN	1	R\$ 203,333	R\$ 203,333	
8	63002	BOMBA D'ÁGUA PARA GM CRUZE LT ANO 2014	UN	1	R\$ 203,333	R\$ 203,333	
9	62747	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE GM/CRUZE ANO 2014.	UN	1	R\$ 483,333	R\$ 483,333	
10	63003	BUCHA TENSOR DO TIRANTE LADO DIREITO PARA GM CRUZE LT ANO	UN	2	R\$ 105,667	R\$ 211,334	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		2014					
11	63004	BUCHA TENSOR DO TIRANTE LADO ESQUERDO PARA GM CRUZE LT 2014	UN	2	R\$ 76,000	R\$ 152,000	
12	63005	CABO DE VELA PARA GM CRUZE LT 2014. JOGO	JG	2	R\$ 206,000	R\$ 412,000	
13	63006	CILINDRO MESTRE DO FREIO GM CRUZET LT 2014	UN	1	R\$ 295,333	R\$ 295,333	
14	63007	CORREIA DO ALTERNADOR PARA GM CRUZE LT 2014	UN	2	R\$ 95,333	R\$ 190,666	
15	63008	CORREIA SINCRONIZADORA PARA GM CRUZE LT 2014	UN	2	R\$ 124,667	R\$ 249,334	
16	63009	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA GM CRUZE LT 2014	UN	2	R\$ 154,667	R\$ 309,334	
17	63010	COXIM DO MOTOR PARA GM CRUZE LT 2014	UN	2	R\$ 214,667	R\$ 429,334	
18	63011	DISCO DE FREIO VENTILADO PARA GM CRUZE LT 2014	UN	2	R\$ 144,667	R\$ 289,334	
19	63013	EMBREAGEM, DISCO, PLATOR, ATUADOR PARA GM CRUZE LT 2014. KIT	KT	1	R\$ 1.207,000	R\$ 1.207,000	
20	65628	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE GM/CRUZE LT ANO 2014	Pç	6	R\$ 87,333	R\$ 523,998	
21	63012	HOMOCINÉTICA LADO RODA PARA GM CRUZE LT 2014	UN	2	R\$ 295,333	R\$ 590,666	
22	63014	PASTILHA PARA GM CRUZE LT 2014. JOGO	JG	6	R\$ 165,333	R\$ 991,998	
23	63015	PATIM DO FREIO TRASEIRO PARA GM CRUZE LT 2014. JOGO	JG	1	R\$ 209,000	R\$ 209,000	
24	63016	PIVO DA BANDEJA PARA GM CRUZE LT 2014	UN	4	R\$ 175,333	R\$ 701,332	
25	63017	RADIADOR COM AR PARA GM CRUZE LT 2014	UN	1	R\$ 596,000	R\$ 596,000	
26	63020	REFIL BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL PARA GM CRUZE LT 2014	UN	2	R\$ 305,333	R\$ 610,666	
27	63021	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRA PARA GM CRUZE LT 2014	UN	2	R\$ 397,667	R\$ 795,334	
28	63022	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO PARA GM CRUZE LT 2014	UN	4	R\$ 233,667	R\$ 934,668	
29	63023	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA GM CRUZE LT 2014	UN	2	R\$ 188,667	R\$ 377,334	
30	63024	SENSOR DE ROTAÇÃO PARA GM CRUZE LT 2014	UN	1	R\$ 145,000	R\$ 145,000	
31	63025	SENSOR DE TEMPERATURA D'AGUA PARA GM CRUZE LT 2014	UN	1	R\$ 133,000	R\$ 133,000	
32	63026	SENSOR DE VELOCIDADE PARA GM CRUZE LT 2014	UN	1	R\$ 176,000	R\$ 176,000	
33	63027	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO PARA GM CRUZE LT 2014	UN	2	R\$ 125,333	R\$ 250,666	
34	63028	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA GM CRUZE LT 2014	UN	2	R\$ 125,333	R\$ 250,666	
35	63029	VELA PARA GM CRUZE LT 2014. JOGO	JG	2	R\$ 223,667	R\$ 447,334	
					Total:	R\$ 17.388,660	R\$ 30,000

Lote: 21							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. do Intervalo de Lances
1	62953	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008.	UN	2	R\$ 364,667	R\$ 729,334	
2	62954	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA GM ASTRA 2.0 ANO 2008.	UN	2	R\$ 364,667	R\$ 729,334	
3	62955	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO PARA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	UN	1	R\$ 235,000	R\$ 235,000	
4	62956	BANDEJA COM PIVO LADO	UN	1	R\$ 235,000	R\$ 235,000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		ESQUERDO GM/ASTRA 2.0 ANO 2008.					
5	62958	BICO INJETOR PARA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008.	UN	4	R\$ 218,333	R\$ 873,332	
6	62959	BOBINA IGNIÇÃO PARA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008.	UN	1	R\$ 203,667	R\$ 203,667	
7	62960	BOMBA D'ÁGUA PARA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008.	UN	1	R\$ 146,000	R\$ 146,000	
8	62749	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE GM/ASTRA ANO 2008.	UN	1	R\$ 354,667	R\$ 354,667	
9	62962	BUCHA TENSOR DO TIRANTE LADO DIREITO PARA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	UN	2	R\$ 64,000	R\$ 128,000	
10	62963	BUCHA TENSOR DO TIRANTE LADO ESQUERDO PARA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008.	UN	2	R\$ 63,000	R\$ 126,000	
11	62964	CABO DE EMBRAGEM PARA GM/ASTRA 2.0 2008	UN	2	R\$ 95,333	R\$ 190,666	
12	62965	CABO DE VELA PARA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008. JOGO	JG	2	R\$ 95,333	R\$ 190,666	
13	62966	CILINDRO MESTRE DO FREIO PARA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	UN	1	R\$ 154,000	R\$ 154,000	
14	62967	CORREIA ALTERNADOR PARA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	UN	2	R\$ 74,667	R\$ 149,334	
15	62968	CORREIA SINCRONIZADORA PARA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	UN	2	R\$ 77,667	R\$ 155,334	
16	62969	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	UN	2	R\$ 135,333	R\$ 270,666	
17	62970	COXIM DO MOTOR GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	UN	2	R\$ 155,333	R\$ 310,666	
18	62971	DISCO DE FREIO VENTILADO GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	UN	2	R\$ 125,333	R\$ 250,666	
19	62976	EMBREGEM, DISCO, PLATOR E ATUADOR GM/ASTRA 2.0 ANO 2008. KIT	KT	1	R\$ 697,000	R\$ 697,000	
20	65627	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	Pç	6	R\$ 22,333	R\$ 133,998	
21	62974	HOMOCINÉTICA LADO RODA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	UN	2	R\$ 214,667	R\$ 429,334	
22	62977	PASTILHA PARA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	JG	6	R\$ 112,333	R\$ 673,998	
23	62979	PATIM FREIO TRASEIRO GM/ASTRA 2.0 ANO 2008. JOGO	JG	1	R\$ 133,000	R\$ 133,000	
24	62980	PIVO DA BANDEJA PARA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008.	UN	4	R\$ 97,667	R\$ 390,668	
25	62983	RADIADOR COM AR GM/ASTRA 2.0 ANO 2008.	UN	1	R\$ 603,333	R\$ 603,333	
26	62984	REFIL BOMBA ELÉTRICA DE CONBUSTIVEL GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	UN	2	R\$ 273,000	R\$ 546,000	
27	62985	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008.	UN	2	R\$ 312,333	R\$ 624,666	
28	62986	ROLAMENTO DUPLO DO CUBO DIANTEIRO GM/ASTRA 2.0 ANO 2008.	UN	4	R\$ 107,333	R\$ 429,332	
29	62987	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA GM/ASTRA 2.0 2008	UN	2	R\$ 123,000	R\$ 246,000	
30	62988	SENSOR DE ROTAÇÃO GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	UN	1	R\$ 144,667	R\$ 144,667	
31	62990	SENSOR DE VELOCIDADE GM/ASTRA 2.0 ANO 2008.	UN	1	R\$ 135,000	R\$ 135,000	
32	62989	SENSOR DE TEMPERATURA D'AGUA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008.	UN	1	R\$ 85,000	R\$ 85,000	
33	62991	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	UN	2	R\$ 116,000	R\$ 232,000	
34	62992	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO GM/ASTRA 2.0 ANO 2008	UN	2	R\$ 116,000	R\$ 232,000	
35	62993	VELA PARA GM/ASTRA 2.0 ANO 2008. JOGO	JG	2	R\$ 93,333	R\$ 186,666	
					Total:	R\$ 11.354,994	R\$ 30,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Lote: 22							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. do Intervalo de Lances
1	43413	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	2	R\$ 396,000	R\$ 792,000	
2	43414	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT LINEA LX 1.8 DUAL 2011	Pç	2	R\$ 314,667	R\$ 629,334	
3	55654	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	1	R\$ 332,333	R\$ 332,333	
4	55655	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	1	R\$ 332,333	R\$ 332,333	
5	55682	BICO INJETOR FLEX - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	4	R\$ 215,667	R\$ 862,668	
6	55672	BOBINA DE IGNIÇÃO - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	1	R\$ 365,333	R\$ 365,333	
7	55666	BOMBA D'AGUA - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	1	R\$ 173,333	R\$ 173,333	
8	62746	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT LINEA ANO 2011.	UN	1	R\$ 425,000	R\$ 425,000	
9	55661	CABO DE VELA - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011 - JOGO	Pç	2	R\$ 136,000	R\$ 272,000	
10	55683	CABO DE EMBREAGEM - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	4	R\$ 97,000	R\$ 388,000	
11	55686	CORREIA DO ALTERNADOR - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	2	R\$ 73,333	R\$ 146,666	
12	55667	CORREIA SINCRONIZADORA - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	2	R\$ 75,667	R\$ 151,334	
13	55679	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	2	R\$ 164,333	R\$ 328,666	
14	55681	COXIM DO MOTOR - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	2	R\$ 143,333	R\$ 286,666	
15	55659	DISCO DE FREIO VENTILADO - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	2	R\$ 135,333	R\$ 270,666	
16	55684	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	2	R\$ 34,333	R\$ 68,666	
17	55685	FILTRO DE AR - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	4	R\$ 47,000	R\$ 188,000	
18	65629	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT LINEA LX 1.8 DUAL ANO 2011	Pç	6	R\$ 22,667	R\$ 136,002	
19	55680	HASTE DO AMORTECEDOR - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011 - KIT	Pç	2	R\$ 54,000	R\$ 108,000	
20	55662	HOMOCINETICA LADO RODA - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	4	R\$ 225,333	R\$ 901,332	
21	55663	KIT DE EMBREAGEM DISCO, PLATOR, COLAR - FIAT/LINEA LX 1.8 - ANO 2011	Pç	1	R\$ 684,667	R\$ 684,667	
22	55657	PASTILHA FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011 - JOGO	Pç	6	R\$ 175,000	R\$ 1.050,000	
23	55658	PATIM DO FREIO TRASEIRO - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011 - JOGO	Pç	1	R\$ 206,000	R\$ 206,000	
24	55687	RADIADOR - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	1	R\$ 496,000	R\$ 496,000	
25	55665	REFIL BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL 03 BAR - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	2	R\$ 275,000	R\$ 550,000	
26	55670	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	2	R\$ 195,333	R\$ 390,666	
27	55664	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	4	R\$ 145,000	R\$ 580,000	
28	55668	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	2	R\$ 114,667	R\$ 229,334	
29	55676	SENSOR DE ROTAÇÃO - FIAT/LINEA	Pç	1	R\$ 135,333	R\$ 135,333	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		LX 1.8 DUAL - ANO 2011					
30	55677	SENSOR DE TEMPERATURA D'AGUA - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	1	R\$ 121,667	R\$ 121,667	
31	55673	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	2	R\$ 95,333	R\$ 190,666	
32	55674	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011	Pç	2	R\$ 95,333	R\$ 190,666	
33	55660	VELA - FIAT/LINEA LX 1.8 DUAL - ANO 2011 - JOGO	Pç	2	R\$ 146,000	R\$ 292,000	
					Total:	R\$ 12.275,331	R\$ 30,000

Lote: 23							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. do Intervalo de Lances
1	43402	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT PALIO ELX FLEX - ANO 2009	Pç	2	R\$ 315,000	R\$ 630,000	
2	43403	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT PALIO ELX FLEX 2009	Pç	2	R\$ 315,000	R\$ 630,000	
3	55345	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO FIAT/PALIO ELX 1.8 2009	Pç	1	R\$ 245,000	R\$ 245,000	
4	55342	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO DIANTEIRO FIAT/PALIO ELX 1.8 2009.	Pç	1	R\$ 245,000	R\$ 245,000	
5	55426	BICO INJETOR PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009.	KT	4	R\$ 175,333	R\$ 701,332	
6	55385	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	1	R\$ 245,333	R\$ 245,333	
7	55376	BOMBA D'AGUA PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	1	R\$ 132,333	R\$ 132,333	
8	62748	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT PÁLIO ANO 2009.	UN	1	R\$ 347,000	R\$ 347,000	
9	55508	CABO DE VELA PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	JG	2	R\$ 96,333	R\$ 192,666	
10	55428	CABO DE EMBREAGEM FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009.	UN	4	R\$ 77,667	R\$ 310,668	
11	55455	CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	2	R\$ 49,000	R\$ 98,000	
12	55379	CORREIA SINCRONIZADORA PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	2	R\$ 66,333	R\$ 132,666	
13	55406	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009.	UN	2	R\$ 153,667	R\$ 307,334	
14	55416	COXIM DO MOTOR PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009.	KT	2	R\$ 96,333	R\$ 192,666	
15	55509	DISCO DE FREIO VENTILADO PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	2	R\$ 113,000	R\$ 226,000	
16	55366	EMBREAGEM DISCO PLATOR COLAR PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009 KIT.	KT	1	R\$ 438,667	R\$ 438,667	
17	55439	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009.	UN	2	R\$ 22,333	R\$ 44,666	
18	55449	FILTRO DE AR PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	4	R\$ 33,333	R\$ 133,332	
19	65630	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT PÁLIO ELX 1.8 ANO 2009	Pç	6	R\$ 22,667	R\$ 136,002	
20	55413	HASTER DO AMORTECEDOR PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009.	KT	2	R\$ 55,667	R\$ 111,334	
21	55507	HOMOCINÉTICA LADO RODA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	4	R\$ 157,000	R\$ 628,000	
22	55511	PASTILHA PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	6	R\$ 82,333	R\$ 493,998	
23	55510	PATINS DE FREIO TRASEIRO PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	JG	1	R\$ 135,333	R\$ 135,333	
24	55512	RADIADOR COM AR PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	Pç	1	R\$ 328,000	R\$ 328,000	
25	55505	REFIL BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	2	R\$ 266,333	R\$ 532,666	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

26	55384	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	2	R\$ 145,000	R\$ 290,000	
27	55372	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009.	UN	4	R\$ 96,000	R\$ 384,000	
28	55381	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	2	R\$ 114,000	R\$ 228,000	
29	55397	SENSOR DE ROTAÇÃO PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	1	R\$ 126,000	R\$ 126,000	
30	55400	SENSOR TEMPERATURA D'AGUA PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	1	R\$ 125,000	R\$ 125,000	
31	55390	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	2	R\$ 95,333	R\$ 190,666	
32	55395	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009	UN	2	R\$ 95,333	R\$ 190,666	
33	55358	VELA PARA FIAT/PALIO ELX 1.8 ANO 2009 JOGO	JG	2	R\$ 84,000	R\$ 168,000	
Total:						R\$ 9.320,328	R\$ 30,000

Lote: 24							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. do Intervalo de Lances
1	63208	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	4	R\$ 146,000	R\$ 584,000	
2	63209	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	4	R\$ 133,333	R\$ 533,332	
3	63210	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	2	R\$ 323,333	R\$ 646,666	
4	63211	BOMBA D'AGUA PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	2	R\$ 122,667	R\$ 245,334	
5	63212	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	2	R\$ 286,000	R\$ 572,000	
6	63213	BRAÇO INFERIOR EIXO DIANTEIRO PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	4	R\$ 286,333	R\$ 1.145,332	
7	63214	BRAÇO SUPERIOR DO EIXO DIANTEIRO PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	4	R\$ 286,333	R\$ 1.145,332	
8	63215	CABO DE EMBREAGEM PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	6	R\$ 34,667	R\$ 208,002	
9	63220	CABO DE VELA PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010. JOGO	JG	2	R\$ 164,667	R\$ 329,334	
10	63216	CILINDRO DE FREIO RODA PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	4	R\$ 65,667	R\$ 262,668	
11	63217	DISCO DE FREIO SOLIDO PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	4	R\$ 122,667	R\$ 490,668	
12	63226	EMBREAGEM, DISCO, PLATOR, COLAR PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010. KIT	KT	2	R\$ 535,333	R\$ 1.070,666	
13	63415	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	12	R\$ 22,333	R\$ 267,996	
14	63218	FLEXIVEL DA EMBREAGEM PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	6	R\$ 37,333	R\$ 223,998	
15	63219	HOMOCINÉTICA PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	8	R\$ 165,000	R\$ 1.320,000	
16	63222	LONA TRASEIRA COM 50 ARREBITES PARA KOMBI 1.4 FLEX 2010. JOGO	JG	4	R\$ 96,000	R\$ 384,000	
17	63223	MOLA DO EIXO DIANTEIRO PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010. JOGO	JG	4	R\$ 305,000	R\$ 1.220,000	
18	63224	PASTILHA DE FREIO PD 13 PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	JG	8	R\$ 51,000	R\$ 408,000	
19	63227	PINÇA DE FREIO LADO DIREITO PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	2	R\$ 345,000	R\$ 690,000	
20	63228	PINÇA DE FREIO LADO ESQUERDO PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	2	R\$ 345,000	R\$ 690,000	
21	63229	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	4	R\$ 163,000	R\$ 652,000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

22	63225	PINO HORIZONTAL COMPLETO PARA KOMBI 1.4 FLEX 2010	JG	4	R\$ 346,000	R\$ 1.384,000	
23	63230	PINO INFERIOR DA MANGA DE EIXO PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	4	R\$ 154,000	R\$ 616,000	
24	63231	PINO SUPERIOR DA MANGA DE EIXO KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	4	R\$ 154,000	R\$ 616,000	
25	63232	RESERVATORIO D'AGUA COM TAMPA PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	4	R\$ 85,333	R\$ 341,332	
26	63233	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	4	R\$ 23,000	R\$ 92,000	
27	63234	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	4	R\$ 43,000	R\$ 172,000	
28	63235	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANT KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	4	R\$ 47,000	R\$ 188,000	
29	63238	SENSOR DE OXIGÊNIO 4 FIOS PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	2	R\$ 295,667	R\$ 591,334	
30	63236	SENSOR MAP PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	2	R\$ 156,000	R\$ 312,000	
31	63237	SENSOR TEMPERATURA D'AGUA PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010	UN	4	R\$ 97,000	R\$ 388,000	
32	63221	VELA PARA KOMBI 1.4 FLEX ANO 2010. JOGO	JG	4	R\$ 95,333	R\$ 381,332	
					Total:	R\$ 18.171,326	R\$ 30,000

Lote: 25							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vir. Unitário	Vir. Total	Vir. do Intervalo de Lances
1	55700	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	6	R\$ 301,667	R\$ 1.810,002	
2	55702	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	6	R\$ 301,667	R\$ 1.810,002	
3	55740	BICO INJETOR FLEX FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	8	R\$ 155,333	R\$ 1.242,664	
4	56835	BICO INJETOR FLEX PARA FIAT SIENA EL FIRE 1.0 - ANO 2013	Pç	4	R\$ 155,333	R\$ 621,332	
5	56863	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA FIAT SIENA EL FIRE 1.0 - ANO 2013	UN	2	R\$ 195,333	R\$ 390,666	
6	55730	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	4	R\$ 195,333	R\$ 781,332	
7	55723	BOMBA D'AGUA FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	3	R\$ 133,667	R\$ 401,001	
8	62760	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT SIENA EL 1.0 ANO 2013.	UN	3	R\$ 395,333	R\$ 1.185,999	
9	55703	BRAÇO OSCILANTE COM PIVO-FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	12	R\$ 222,667	R\$ 2.672,004	
10	55741	CABO DE EMBREAGEM PARA FIAT SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	12	R\$ 96,000	R\$ 1.152,000	
11	56859	CABO DE VELA PARA FIAT SIENA EL FIRE 1.0 - ANO 2013	JG	2	R\$ 115,333	R\$ 230,666	
12	55713	CABO DE VELA FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013 - JOGO	Pç	4	R\$ 115,333	R\$ 461,332	
13	55711	CILINDRO MESTRE DO FREIO PARA FIAT SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013.	Pç	3	R\$ 180,000	R\$ 540,000	
14	55744	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	8	R\$ 44,667	R\$ 357,336	
15	56839	CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT SIENA EL FIRE 1.0 - ANO 2013	Pç	4	R\$ 44,667	R\$ 178,668	
16	55725	CORREIA SINCRONIZADORA FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	6	R\$ 67,000	R\$ 402,000	
17	55736	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	4	R\$ 154,333	R\$ 617,332	
18	56830	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA SIENA EL FIRE 1.0 - ANO 2013	UN	2	R\$ 154,333	R\$ 308,666	
19	56833	COXIM DO MOTOR PARA FIAT SIENA EL FIRE 1.0 - ANO 2013	Pç	2	R\$ 115,667	R\$ 231,334	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

20	55738	COXIM DO MOTOR FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	4	R\$ 115,667	R\$ 462,668	
21	55708	DISCO DE FREIO SOLIDO - FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	6	R\$ 97,667	R\$ 586,002	
22	55742	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE ANO 2013	Pç	4	R\$ 22,333	R\$ 89,332	
23	55743	FILTRO DE AR FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	8	R\$ 22,333	R\$ 178,664	
24	56838	FILTRO DE AR PARA FIAT SIENA EL FIRE 1.0 - ANO 2013	Pç	4	R\$ 22,333	R\$ 89,332	
25	56837	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA FIAT SIENA EL FIRE 1.0 - ANO 2013	Pç	2	R\$ 22,333	R\$ 44,666	
26	62761	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT SIENA EL 1.0 ANO 2013.	UN	18	R\$ 23,333	R\$ 419,994	
27	55737	HASTE DO AMORTECEDOR FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - KIT	Pç	4	R\$ 75,333	R\$ 301,332	
28	56832	HASTE DO AMORTECEDOR PARA FIAT SIENA EL FIRE 1.0 - ANO 2013. KIT	KT	2	R\$ 75,333	R\$ 150,666	
29	55715	HOMOCINETICA LADO RODA - FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	12	R\$ 173,000	R\$ 2.076,000	
30	55717	KIT DE EMBREAGEM DISCO, PLATOR, COLAR - FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013. KIT.	KT	3	R\$ 326,667	R\$ 980,001	
31	55704	PASTILHA FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013 JOGO	Pç	18	R\$ 95,333	R\$ 1.715,994	
32	55705	PATIM DO FREIO TRASEIRO FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013 - JOGO	JG	3	R\$ 123,000	R\$ 369,000	
33	55745	RADIADOR SEM AR FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	3	R\$ 295,333	R\$ 885,999	
34	55721	REFIL BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL 03 BAR FLEX PARA FIAT SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	6	R\$ 276,333	R\$ 1.657,998	
35	55729	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO FIAT/SIENA FIRE EL 1.0 - ANO 2013	Pç	6	R\$ 154,667	R\$ 928,002	
36	55719	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO PARA FIAT SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	12	R\$ 95,333	R\$ 1.143,996	
37	55728	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA FIAT/SIENA FIRE EL 1.0 - ANO 2013	Pç	6	R\$ 113,000	R\$ 678,000	
38	56828	SENSOR DE ROTAÇÃO PARA FIAT SIENA EL FIRE 1.0 - ANO 2013	UN	1	R\$ 122,667	R\$ 122,667	
39	56829	SENSOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA PARA FIAT SIENA EL FIRE 1.0 - ANO 2013	UN	1	R\$ 94,333	R\$ 94,333	
40	55733	SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	2	R\$ 122,667	R\$ 245,334	
41	55735	SENSOR DE TEMPERATURA D'AGUA FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	2	R\$ 94,333	R\$ 188,666	
42	55731	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	6	R\$ 95,333	R\$ 571,998	
43	55732	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO FIAT/SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013	Pç	6	R\$ 95,333	R\$ 571,998	
44	55710	VELA PARA FIAT SIENA EL 1.0 FIRE - ANO 2013. JOGO	JG	6	R\$ 95,333	R\$ 571,998	
					Total:	R\$ 30.518,976	R\$ 30,000

Lote: 26							Vir. do Intervalo de Lances
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vir. Unitário	Vir. Total	
1	56226	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013	UN	2	R\$ 301,667	R\$ 603,334	
2	56227	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT SIENA ESSENCE 1.6 - ANO 2013	UN	2	R\$ 301,667	R\$ 603,334	
3	56256	BICO INJETOR FLEX PARA	UN	4	R\$ 155,333	R\$ 621,332	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

4	56248	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	2	R\$ 195,333	R\$ 390,666
5	56244	BOMBA D'ÁGUA PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	1	R\$ 133,667	R\$ 133,667
6	62745	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE FIAT SIENA ANO 2013.	UN	1	R\$ 395,333	R\$ 395,333
7	56228	BRAÇO OSCILANTE COM PIVO PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013	UN	4	R\$ 222,667	R\$ 890,668
8	56257	CABO DE EMBREAGEM PARA FIAT SIENA ESSENCE 1.6 - ANO 2013.	UN	4	R\$ 96,000	R\$ 384,000
9	56235	CABO DE VELA PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	2	R\$ 115,333	R\$ 230,666
10	56234	CILINDRO MESTRE DO FREIO PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	1	R\$ 180,000	R\$ 180,000
11	56260	CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT/SIENA 1.6 ESSENCE ANO 2013.	UN	4	R\$ 44,667	R\$ 178,668
12	56245	CORREIA SINCRONIZADORA PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	2	R\$ 67,000	R\$ 134,000
13	56253	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	2	R\$ 154,333	R\$ 308,666
14	56255	COXIM DO MOTOR PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	2	R\$ 115,667	R\$ 231,334
15	56231	DISCO DE FREIO SÓLIDO PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	2	R\$ 97,667	R\$ 195,334
16	56258	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA FIAT/SIENA 1.6 ESSENCE ANO 2013	UN	2	R\$ 22,333	R\$ 44,666
17	56259	FILTRO DE AR PARA FIAT/SIENA 1.6 ESSENCE ANO 2013	UN	4	R\$ 22,333	R\$ 89,332
18	56254	HASTE DO AMORTECEDOR PARA FIAT SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013. KIT	KT	2	R\$ 75,333	R\$ 150,666
19	56237	HOMOCINÉTICA LADO RODA PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	4	R\$ 173,000	R\$ 692,000
20	56240	KIT DE EMBRAGEM DISCO, PLATOR, COLAR PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	KT	1	R\$ 326,667	R\$ 326,667
21	56229	PASTILHA PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013. JOGO	JG	6	R\$ 95,333	R\$ 571,998
22	56230	PATIM DO FREIO TRASEIRO PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	1	R\$ 123,000	R\$ 123,000
23	56261	RADIADOR SEM AR PARA FIAT/SIENA 1.6 ESSENCE ANO 2013.	UN	1	R\$ 295,333	R\$ 295,333
24	56243	REFIL BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	2	R\$ 276,333	R\$ 552,666
25	56247	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	2	R\$ 154,667	R\$ 309,334
26	56242	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	4	R\$ 95,333	R\$ 381,332
27	56246	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	2	R\$ 113,000	R\$ 226,000
28	56251	SENSOR DE ROTAÇÃO PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	1	R\$ 122,667	R\$ 122,667
29	56252	SENSOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	1	R\$ 94,333	R\$ 94,333
30	56249	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	2	R\$ 95,333	R\$ 190,666
31	56250	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013.	UN	2	R\$ 95,333	R\$ 190,666
32	56232	VELA PARA FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2013. JOGO	JG	2	R\$ 95,333	R\$ 190,666
					Total:	R\$ 10.032,994
						R\$ 30,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Lote: 27							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. do Intervalo de Lances
1	43391	AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT LOGAN EXP 16 VÁLVULAS 2010	UN	2	R\$ 395,000	R\$ 790,000	
2	43392	AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT LOGAN EXP 16 VÁLVULAS 2010	Pç	2	R\$ 265,667	R\$ 531,334	
3	65626	BANDEJA COM PIVÔ LADO DIREITO RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	Pç	1	R\$ 245,333	R\$ 245,333	
4	65625	BANDEJA COM PIVÔ LADO ESQUERDO RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	Pç	1	R\$ 245,333	R\$ 245,333	
5	63420	BICO INJETOR FLEX LOGAN 1.0 16V ANO 2010	UN	4	R\$ 207,667	R\$ 830,668	
6	63411	BOBINA DE IGNIÇÃO RENAULT LOGAN 1.0 16V 2010	UN	1	R\$ 308,333	R\$ 308,333	
7	63407	BOMBA D'ÁGUA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	UN	1	R\$ 224,667	R\$ 224,667	
8	65623	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	Pç	1	R\$ 394,667	R\$ 394,667	
9	63425	CABO DE EMBREAGEM RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	UN	2	R\$ 134,333	R\$ 268,666	
10	63404	CABO DE VELA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010. JOGO	JG	2	R\$ 212,333	R\$ 424,666	
11	63402	CILINDRO MESTRE DO FREIO LOGAN 1.0 16V 2010.	UN	1	R\$ 225,000	R\$ 225,000	
12	63423	CORREIA DO ALTERNADOR PARA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	UN	2	R\$ 76,000	R\$ 152,000	
13	63408	CORREIA SINCRONIZADORA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	UN	2	R\$ 133,667	R\$ 267,334	
14	63417	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	UN	2	R\$ 114,000	R\$ 228,000	
15	63419	COXIM DO MOTOR LOGAN 1.0 16V ANO 2010	Pç	2	R\$ 145,000	R\$ 290,000	
16	63398	DISCO DE FREIO VENTILADO RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	UN	2	R\$ 109,333	R\$ 218,666	
17	43394	EMBREAGEM DISCO PLATOR COLAR CAMINHÃO MB 1418 1989/1990	KT	1	R\$ 487,000	R\$ 487,000	
18	63392	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	UN	6	R\$ 31,667	R\$ 190,002	
19	63418	HASTE DO AMORTECEDOR PARA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010. KIT	KT	2	R\$ 55,333	R\$ 110,666	
20	43396	HOMOCINÉTICA LADO DA RODA RENAULT LOGAN EXP 16 VÁLVULAS 2010	Pç	2	R\$ 235,000	R\$ 470,000	
21	63394	PASTILHA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010. JOGO	JG	6	R\$ 97,000	R\$ 582,000	
22	63396	PATIM DO FREIO TRASEIRO LOGAN 1.0 16V 2010. JOGO	JG	1	R\$ 123,667	R\$ 123,667	
23	65624	PIVÔ DA BANDEJA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	Pç	4	R\$ 112,333	R\$ 449,332	
24	63424	RADIADOR SEM AR PARA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	UN	1	R\$ 495,333	R\$ 495,333	
25	63406	REFIL BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL 03 BAR FLEX PARA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010.	UN	2	R\$ 275,667	R\$ 551,334	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

26	63410	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRO RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010.	UN	2	R\$ 136,000	R\$ 272,000	
27	63405	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	UN	4	R\$ 133,667	R\$ 534,668	
28	63409	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	UN	2	R\$ 125,000	R\$ 250,000	
29	63414	SENSOR DE ROTAÇÃO PARA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	UN	1	R\$ 195,333	R\$ 195,333	
30	63416	SENSOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA PARA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	UN	1	R\$ 122,667	R\$ 122,667	
31	63422	SENSOR DE VELOCIDADE PARA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	UN	1	R\$ 125,000	R\$ 125,000	
32	63412	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO PARA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010	UN	2	R\$ 107,667	R\$ 215,334	
33	63413	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010.	UN	2	R\$ 107,667	R\$ 215,334	
34	63400	VELA RENAULT LOGAN 1.0 16V ANO 2010. JOGO	JG	2	R\$ 123,000	R\$ 246,000	
					Total:	R\$ 11.280,337	R\$ 30,000

Lote: 28							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vir. Unitário	Vir. Total	Vir. do Intervalo de Lances
1	56812	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2010	Pç	2	R\$ 255,000	R\$ 510,000	
2	56813	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2010	Pç	2	R\$ 245,000	R\$ 490,000	
3	56848	BICO INJETOR GASOLINA FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2010	Pç	4	R\$ 155,000	R\$ 620,000	
4	56834	BOBINA DE IGNIÇÃO DUPLA CENTELHA FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2010	Pç	2	R\$ 207,667	R\$ 415,334	
5	56825	BOMBA D'ÁGUA FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2010	Pç	1	R\$ 135,000	R\$ 135,000	
6	40678	BOMBA DE ÓLEO FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX 2009/2010	Pç	1	R\$ 396,333	R\$ 396,333	
7	56814	BRAÇO OSCILANTE COM PIVO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2010	Pç	4	R\$ 96,667	R\$ 386,668	
8	56849	CABO DE EMBREAGEM FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2010	Pç	4	R\$ 96,667	R\$ 386,668	
9	56820	CABO DE VELA FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2010 JOGO	JG	2	R\$ 125,000	R\$ 250,000	
10	56819	CILINDRO MESTRE DO FREIO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2010	Pç	1	R\$ 176,000	R\$ 176,000	
11	56853	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2010	Pç	2	R\$ 45,000	R\$ 90,000	
12	56826	CORREIA SINCRONIZADORA FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2010	Pç	2	R\$ 68,000	R\$ 136,000	
13	56845	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2010	Pç	4	R\$ 155,000	R\$ 620,000	
14	56847	COXIM DO MOTOR FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2010	Pç	2	R\$ 96,667	R\$ 193,334	
15	56817	DISCO DE FREIO VENTILADO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2010	Pç	2	R\$ 96,667	R\$ 193,334	
16	56852	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2010	Pç	4	R\$ 21,667	R\$ 86,668	
17	56851	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2010	Pç	2	R\$ 23,333	R\$ 46,666	
18	56846	HASTE DO AMORTECEDOR FIAT	KT	2	R\$ 75,000	R\$ 150,000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		UNO MILLE 1.0 - ANO 2010 KIT					
19	56821	HOMOCINETICA LADO RODA FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2010	Pç	4	R\$ 175,000	R\$ 700,000	
20	56822	KIT DE EMBREAGEM, DISCO, PLATOR, COLAR, FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2010	KT	1	R\$ 396,000	R\$ 396,000	
21	56815	PASTILHA FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2010 JOGO	JG	6	R\$ 71,667	R\$ 430,002	
22	56816	PATIM DO FREIO TRASEIRO FIAT UNO MILLE 1.0 2010 JOGO	JG	1	R\$ 108,333	R\$ 108,333	
23	56854	RADIADOR FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2010	Pç	1	R\$ 306,000	R\$ 306,000	
24	56824	REFIL BOMBA ELETTRICA DE COMBUSTIVEL 03 BAR FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2010	Pç	2	R\$ 265,000	R\$ 530,000	
25	56831	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2010	Pç	2	R\$ 155,333	R\$ 310,666	
26	56823	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO FIAT UNO MILLE 1.0 2010	Pç	4	R\$ 95,333	R\$ 381,332	
27	56827	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2010	Pç	2	R\$ 124,000	R\$ 248,000	
28	56843	SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2010	Pç	1	R\$ 123,333	R\$ 123,333	
29	56844	SENSOR DE TEMPERATURA D'AGUA FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2010	Pç	1	R\$ 91,667	R\$ 91,667	
30	56840	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2010	Pç	2	R\$ 98,333	R\$ 196,666	
31	56842	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2010	Pç	2	R\$ 98,333	R\$ 196,666	
32	56818	VELA FIAT UNO MILLE 1.0 2010 JOGO	JG	2	R\$ 123,333	R\$ 246,666	
					Total:	R\$ 9.547,336	R\$ 30,000

Lote: 29							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. do Intervalo de Lances
1	39722	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA FIAT UNO MILE FIRE 1.0 - ANO 2006/2006	Pç	2	R\$ 255,000	R\$ 510,000	
2	39723	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA FIAT UNO MILE FIRE 1.0 - 2006/2006	Pç	2	R\$ 245,000	R\$ 490,000	
3	63030	BICO INJETOR GASOLINA FIAT UNO MILLE 1.0 ANO 2006	UN	4	R\$ 155,000	R\$ 620,000	
4	39724	BOBINA DUPLA CENTELHA FIAT UNO MILE FIRE 1.0 2006/2006	Pç	2	R\$ 207,667	R\$ 415,334	
5	39726	BOMBA D'ÁGUA FIAT UNO MILE FIRE 1.0 2006/2006	Pç	1	R\$ 135,000	R\$ 135,000	
6	39727	BOMBA DE ÓLEO FIAT UNO MILE FIRE 1.0 2006/2006	Pç	1	R\$ 396,333	R\$ 396,333	
7	39730	BRAÇO OSCILANTE FIAT UNO MILE FIRE 1.0 2006/2006	Pç	4	R\$ 96,667	R\$ 386,668	
8	39733	CABO DE EMBREAGEM FIAT UNO MILE FIRE 1.0 2006/2006	Pç	4	R\$ 96,667	R\$ 386,668	
9	39734	CABO DE VELA FIAT UNO MILE FIRE 1.0 2006/2006	JG	2	R\$ 125,000	R\$ 250,000	
10	39739	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT UNO MILE FIRE 1.0 2006/2006	Pç	1	R\$ 176,000	R\$ 176,000	
11	39741	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT UNO MILE FIRE 1.0 2006/2006	JG	2	R\$ 45,000	R\$ 90,000	
12	39742	CORREIA SINCRONIZADORA FIAT UNO MILE FIRE 1.0 2006/2006	Pç	2	R\$ 68,000	R\$ 136,000	
13	39743	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MILE FIRE 1.0 2006/2006	Pç	2	R\$ 155,000	R\$ 310,000	
14	63031	COXIM DO MOTOR FIAT UNO MILLE 1.0 ANO 2006	UN	2	R\$ 96,667	R\$ 193,334	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

15	39746	DISCO DE FREIO SÓLIDO FIAT UNO MILE FIRE 1.0 2006/2006	Pç	2	R\$ 96,667	R\$ 193,334	
16	39747	EMBREAGEM DISCO PLATOR COLAR FIAT UNO MILE FIRE 1.0 2006/2006	KT	1	R\$ 396,000	R\$ 396,000	
17	63035	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE 1.0 ANO 2006	UN	4	R\$ 21,667	R\$ 86,668	
18	39748	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO MILE FIRE 1.0 2006/2006	KT	2	R\$ 23,333	R\$ 46,666	
19	63032	HASTE DO AMORTECEDOR FIAT UNO MILLE 1.0 ANO 2006 - KIT	KT	2	R\$ 75,000	R\$ 150,000	
20	39751	HOMOCINÉTICA LADO RODA FIAT UNO MILE FIRE 1.0 2006/2006	Pç	4	R\$ 175,000	R\$ 700,000	
21	39757	PASTILHA DE FREIO - PD 60 FIAT UNO MILE FIRE 1.0 2006/2006	JG	6	R\$ 71,667	R\$ 430,002	
22	63033	PATIM DO FREIO TRASEIRO FIAT UNO MILLE 1.0 ANO 2006 - JOGO	JG	1	R\$ 108,333	R\$ 108,333	
23	39760	RADIADOR FIAT UNO MILE FIRE 1.0 2006/2006	Pç	1	R\$ 306,000	R\$ 306,000	
24	63034	REFIL BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL 03 BAR FIAT UNO MILLE 1.0 ANO 2006.	JG	2	R\$ 265,000	R\$ 530,000	
25	63037	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO FIAT UNO MILLE 1.0 ANO 2006	UN	2	R\$ 155,333	R\$ 310,666	
26	39762	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO FIAT UNO MILE FIRE 1.0 2006/2006	Pç	4	R\$ 95,333	R\$ 381,332	
27	39763	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA FIAT UNO MILE FIRE 1.0 2006/2006	Pç	2	R\$ 124,000	R\$ 248,000	
28	39766	SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT UNO MILE FIRE 1.0 2006/2006	Pç	1	R\$ 123,333	R\$ 123,333	
29	39767	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA FIAT UNO MILE FIRE 1.0 2006/2006	Pç	1	R\$ 91,667	R\$ 91,667	
30	39772	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO FIAT UNO MILE FIRE 1.0 2006/2006	Pç	2	R\$ 98,333	R\$ 196,666	
31	39773	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO FIAT UNO MILE FIRE 1.0 2006/2006	Pç	2	R\$ 98,333	R\$ 196,666	
32	39776	VELA FIAT UNO MILE FIRE 1.0 2006/2006	JG	2	R\$ 123,333	R\$ 246,666	
					Total:	R\$ 9.237,336	R\$ 30,000

Lote: 30							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vir. Unitário	Vir. Total	Vir. do Intervalo de Lances
1	63172	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	4	R\$ 305,000	R\$ 1.220,000	
2	63173	ANORTECEDOR TRASEIRO PARA VW VOYAGE POWER 1.0 2018	UN	4	R\$ 205,000	R\$ 820,000	
3	63174	BANDEJA C/ PIVÔ LADO DIREITO PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	2	R\$ 215,000	R\$ 430,000	
4	63175	BANDEJA C/ PIVO LADO ESQUERDO PARA VW VOYAGE POWER 1.0 2018	UN	2	R\$ 215,000	R\$ 430,000	
5	63199	BICO INJETOR FLEX VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	8	R\$ 193,333	R\$ 1.546,664	
6	63191	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	2	R\$ 526,333	R\$ 1.052,666	
7	63187	BOMBA D'AGUA PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	2	R\$ 145,000	R\$ 290,000	
8	63204	BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	2	R\$ 312,667	R\$ 625,334	
9	63203	CABO DE EMBREAGEM VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	4	R\$ 83,333	R\$ 333,332	
10	63182	CABO DE VELA PARA VW VOYAGE POWER 1.0 2018. JOGO	JG	4	R\$ 221,667	R\$ 886,668	
11	63181	CILINDRO MESTRE DO FREIO VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	2	R\$ 173,333	R\$ 346,666	
12	63201	CORREIA DO ALTERNADOR VW	UN	4	R\$ 95,333	R\$ 381,332	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018					
13	63188	CORREIA SINCRONIZADORA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	4	R\$ 66,333	R\$ 265,332	
14	63196	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	4	R\$ 135,000	R\$ 540,000	
15	63198	COXIM DO MOTOR PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	4	R\$ 145,000	R\$ 580,000	
16	63179	DISCO DE FREIO VENTILADO VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	4	R\$ 113,333	R\$ 453,332	
17	63184	EMBREGEM, DISCO, PLATOR, COLAR VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018. KIT	KT	2	R\$ 425,000	R\$ 850,000	
18	63197	HASTE DO AMORTECEDOR VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018. KIT	KT	4	R\$ 75,000	R\$ 300,000	
19	63183	HOMOCINÉTICA LADO RODA PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	4	R\$ 214,333	R\$ 857,332	
20	63177	PASTILHA PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018 - JOGO	JG	12	R\$ 115,000	R\$ 1.380,000	
21	63178	PATIM DO FREIO TRASEIRO PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	2	R\$ 123,333	R\$ 246,666	
22	63176	PIVÔ DA BANDEJA PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	8	R\$ 95,000	R\$ 760,000	
23	63202	RADIADOR VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	2	R\$ 336,333	R\$ 672,666	
24	63186	REFIL BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL 3 BAR FLEX PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	4	R\$ 266,333	R\$ 1.065,332	
25	63190	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	4	R\$ 74,000	R\$ 296,000	
26	63185	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	4	R\$ 97,667	R\$ 390,668	
27	63189	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA VW VOYAGE POWER ANO 2018	UN	4	R\$ 115,000	R\$ 460,000	
28	63194	SENSOR DE ROTAÇÃO PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	2	R\$ 146,667	R\$ 293,334	
29	63200	SENSOR DE VELOCIDADE VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	2	R\$ 131,667	R\$ 263,334	
30	63195	SENSOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	2	R\$ 96,667	R\$ 193,334	
31	63192	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	4	R\$ 85,000	R\$ 340,000	
32	63193	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018	UN	4	R\$ 85,000	R\$ 340,000	
33	63180	VELA PARA VW VOYAGE POWER 1.0 ANO 2018 - JOGO	JG	4	R\$ 95,333	R\$ 381,332	
					Total:	R\$ 19.291,324	R\$ 30,000

Lote: 31							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. do Intervalo de Lances
1	56596	AMORTECEDOR DIANTEIRO GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	2	R\$ 262,333	R\$ 524,666	
2	56597	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA GM CORSA 1.6 GASOLINA - ANO 1999	Pç	2	R\$ 204,333	R\$ 408,666	
3	56598	BANDEJA COM PIVÔ LADO DIREITO PARA GM CORSA 1.6 GASOLINA - ANO 1999	Pç	1	R\$ 253,667	R\$ 253,667	
4	56599	BANDEJA COM PIVÔ LADO ESQUERDO PARA GM CORSA 1.6 GASOLINA - ANO 1999	Pç	1	R\$ 253,667	R\$ 253,667	
5	56624	BICO INJETOR GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	4	R\$ 296,667	R\$ 1.186,668	
6	56616	BOBINA DE IGNIÇÃO GM/CORSA 1.6	Pç	1	R\$ 353,333	R\$ 353,333	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

7	56612	ANO 1999 GAS					
7	56612	BOMBA D'ÁGUA GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	1	R\$ 154,000	R\$ 154,000	
8	63053	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE GM/CORSA 1.6 GASOLINA 1999	UN	1	R\$ 355,333	R\$ 355,333	
9	56628	BUCHA TENSOR TIRANTE LADO DIREITO GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	2	R\$ 84,000	R\$ 168,000	
10	56622	BUCHA TENSOR DO TIRANTE LADO ESQUERDO GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	2	R\$ 44,000	R\$ 88,000	
11	56607	JOGO DE CABO DE VELA GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	JG	2	R\$ 142,667	R\$ 285,334	
12	56629	CABO DE EMBREAGEM GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	2	R\$ 55,667	R\$ 111,334	
13	56606	CILINDRO MESTRE DO FREIO GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	1	R\$ 243,333	R\$ 243,333	
14	56626	CORREIA ALTERNADOR GM/CORSA 1.6 99 GAS	Pç	2	R\$ 63,333	R\$ 126,666	
15	56613	CORREIA SINCRONIZADORA GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	2	R\$ 73,333	R\$ 146,666	
16	56621	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	2	R\$ 96,000	R\$ 192,000	
17	56623	COXIM DO MOTOR GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	2	R\$ 184,333	R\$ 368,666	
18	56604	DISCO FRE VENTILADO GM/CORSA 1.6 99 GAS	Pç	2	R\$ 74,000	R\$ 148,000	
19	56608	HOMOCINÉTICA LADO RODA GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	2	R\$ 253,000	R\$ 506,000	
20	56609	KIT DE EMBREAGEM DISCO, PLATOR, COLAR GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	1	R\$ 407,333	R\$ 407,333	
21	56602	JOGO DE PASTILHA GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	JG	6	R\$ 63,333	R\$ 379,998	
22	56603	JOGO DE PATINS DO FREIO TRASEIRO GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	JG	1	R\$ 122,667	R\$ 122,667	
23	56600	PIVÔ DA BANDEJA GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	4	R\$ 74,000	R\$ 296,000	
24	56627	RADIADOR SEM AR GM/CORSA 1.6 ANO 99 GAS	Pç	1	R\$ 405,667	R\$ 405,667	
25	56611	REFIL BOMBA ELÉTRICA COMBUSTIVEL 03 BAR GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	2	R\$ 205,333	R\$ 410,666	
26	56615	ROLAMENTO CUBO RDTRAS GM/CORSA 1.6 99 GAS	Pç	2	R\$ 103,667	R\$ 207,334	
27	56610	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	4	R\$ 122,667	R\$ 490,668	
28	56614	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	2	R\$ 143,667	R\$ 287,334	
29	56625	SENSOR VELOCIDADE GM/CORSA 1.6 99 GAS	Pç	1	R\$ 134,000	R\$ 134,000	
30	56619	SENSOR DE ROTAÇÃO GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	1	R\$ 182,000	R\$ 182,000	
31	56620	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	1	R\$ 123,000	R\$ 123,000	
32	56617	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	2	R\$ 74,000	R\$ 148,000	
33	56618	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	Pç	2	R\$ 74,000	R\$ 148,000	
34	56605	JOGO DE VELA GM/CORSA 1.6 ANO 1999 GAS	JG	2	R\$ 104,000	R\$ 208,000	
					Total:	R\$ 9.824,666	R\$ 30,000

Lote: 32							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr.	Vlr. Total	Vlr. do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

					Unitário		Intervalo de Lances
1	56666	AMORTECEDOR DIANTEIRO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2013	Pç	2	R\$ 262,333	R\$ 524,666	
2	56667	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA GM CORSA CLASSIC FLEX - 2013	Pç	2	R\$ 204,333	R\$ 408,666	
3	56668	BANDEJA COM PIVÔ LADO DIREITO PARA GM CORSA CLASSIC FLEX - 2013	Pç	1	R\$ 253,667	R\$ 253,667	
4	56670	BANDEJA COM PIVÔ LADO ESQUERDO PARA GM CORSA CLASSIC FLEX - 2013	Pç	1	R\$ 253,667	R\$ 253,667	
5	56714	BICO INJETOR GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2013	Pç	4	R\$ 296,667	R\$ 1.186,668	
6	56698	BOBINA DE IGNIÇÃO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2013	Pç	1	R\$ 353,333	R\$ 353,333	
7	56690	BOMBA D'ÁGUA GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2013	Pç	1	R\$ 154,000	R\$ 154,000	
8	63052	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE GM/CORSA CLASSIC FLEX ANO 2013	UN	1	R\$ 355,333	R\$ 355,333	
9	56710	BUCHA TENSOR TIRANTE ESQUERDO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2013	Pç	2	R\$ 44,000	R\$ 88,000	
10	56723	BUCHA TENSOR DO TIRANTE LADO DIREITO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2013	Pç	2	R\$ 84,000	R\$ 168,000	
11	56678	CABO DE VELA GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2013. JOGO	JG	2	R\$ 142,667	R\$ 285,334	
12	56725	CABO DE EMBREAGEM GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2013	Pç	2	R\$ 55,667	R\$ 111,334	
13	56677	CILINDRO MESTRE DO FREIO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2013	Pç	1	R\$ 243,333	R\$ 243,333	
14	56717	CORREIA DO ALTERNADOR GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2013	Pç	2	R\$ 63,333	R\$ 126,666	
15	56692	CORREIA SINCRONIZADORA GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2013	Pç	2	R\$ 73,333	R\$ 146,666	
16	56707	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2013	Pç	2	R\$ 96,000	R\$ 192,000	
17	56713	COXIM DO MOTOR GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2013	Pç	2	R\$ 184,333	R\$ 368,666	
18	56675	DISCO FREIO VENTILADO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2013	Pç	2	R\$ 74,000	R\$ 148,000	
19	56681	HOMOCINÉTICA LADO RODA GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2013	Pç	2	R\$ 253,000	R\$ 506,000	
20	56683	KIT EMBREAGEM DISCO, PLATOR, COLAR GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2013	KT	1	R\$ 407,333	R\$ 407,333	
21	56673	PASTILHA PARA GM CORSA CLASSIC FLEX - ANO 2013. JOGO	JG	6	R\$ 63,333	R\$ 379,998	
22	56674	PATIM DE FREIO PARA GM CORSA CLASSIC FLEX - ANO 2013. JOGO	JG	1	R\$ 122,667	R\$ 122,667	
23	56672	PIVÔ DA BANDEJA GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2013	Pç	4	R\$ 74,000	R\$ 296,000	
24	56718	RADIADOR SEM AR GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2013	Pç	1	R\$ 405,667	R\$ 405,667	
25	56689	REFIL BOMBA ELÉTRICA GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2013	Pç	2	R\$ 205,333	R\$ 410,666	
26	56697	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2013	Pç	2	R\$ 103,667	R\$ 207,334	
27	56686	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2013	Pç	4	R\$ 122,667	R\$ 490,668	
28	56694	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2013	Pç	2	R\$ 143,667	R\$ 287,334	
29	56703	SENSOR ROTAÇÃO GM/CORSA/CLASSIC FLE 2013	Pç	1	R\$ 166,000	R\$ 166,000	
30	56705	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2013	Pç	1	R\$ 123,000	R\$ 123,000	
31	56716	SENSOR DE VELOCIDADE	Pç	1	R\$ 134,000	R\$ 134,000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2013					
32	56701	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2013	Pç	2	R\$ 74,000	R\$ 148,000	
33	56700	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2013	Pç	2	R\$ 74,000	R\$ 148,000	
34	56676	VELA PARA GM CORSA CLASSIC FLEX - ANO 2013. JOGO	JG	2	R\$ 104,000	R\$ 208,000	
					Total:	R\$ 9.808,666	R\$ 30,000

Lote: 33							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. do Intervalo de Lances
1	56632	AMORTECEDOR DIANTEIRO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	2	R\$ 262,333	R\$ 524,666	
2	56633	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA GM CORSA CLASSIC FLEX - ANO 2010	Pç	2	R\$ 204,333	R\$ 408,666	
3	56634	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO GM/CORSA/CLASSIC 2010	Pç	1	R\$ 253,667	R\$ 253,667	
4	56635	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	1	R\$ 253,667	R\$ 253,667	
5	56659	BICO INJETOR GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	4	R\$ 296,667	R\$ 1.186,668	
6	56651	BOBINA DE IGNIÇÃO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	1	R\$ 353,333	R\$ 353,333	
7	56647	BOMBA D'AGUA GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	1	R\$ 154,000	R\$ 154,000	
8	56663	BUCHA TENSOR DO TIRANTE LADO DIREITO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	2	R\$ 84,000	R\$ 168,000	
9	56657	BUCHA TENSOR DO TIRANTE LADO ESQUERDO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	2	R\$ 44,000	R\$ 88,000	
10	56664	CABO DE EMBREAGEM GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	2	R\$ 55,667	R\$ 111,334	
11	56642	CABO DE VELA GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010 JOGO	JG	2	R\$ 142,667	R\$ 285,334	
12	56641	CILINDRO MESTRE DO FREIO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	1	R\$ 243,333	R\$ 243,333	
13	56661	CORREIA DO ALTERNADOR GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	2	R\$ 63,333	R\$ 126,666	
14	56648	CORREIA SINCRONIZADORA GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	2	R\$ 73,333	R\$ 146,666	
15	56656	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	2	R\$ 96,000	R\$ 192,000	
16	56658	COXIM DO MOTOR GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	2	R\$ 184,333	R\$ 368,666	
17	56639	DISCO DE FREIO VENTILADO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	2	R\$ 74,000	R\$ 148,000	
18	56643	HOMOCINETICA LADO RODA GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	2	R\$ 253,000	R\$ 506,000	
19	56644	KIT DE EMBREAGEM, DISCO, PLATOR, COLAR, GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	KT	1	R\$ 407,333	R\$ 407,333	
20	56637	PASTILHA GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010 JOGO	JG	6	R\$ 63,333	R\$ 379,998	
21	56638	PATIM DO FREIO TRASEIRO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010 JOGO	JG	1	R\$ 122,667	R\$ 122,667	
22	56636	PIVO DA BANDEJA GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	4	R\$ 74,000	R\$ 296,000	
23	56662	RADIADOR SEM AR GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	1	R\$ 405,667	R\$ 405,667	
24	56646	REFIL BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL 03 BAR GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	2	R\$ 205,333	R\$ 410,666	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

25	56650	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	2	R\$ 103,667	R\$ 207,334	
26	56645	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	4	R\$ 122,667	R\$ 490,668	
27	56649	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	2	R\$ 143,667	R\$ 287,334	
28	56654	SENSOR DE ROTAÇÃO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	1	R\$ 182,000	R\$ 182,000	
29	56655	SENSOR DE TEMPERATURA D'AGUA GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	1	R\$ 123,000	R\$ 123,000	
30	56660	SENSOR DE VELOCIDADE GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	1	R\$ 134,000	R\$ 134,000	
31	56652	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	2	R\$ 74,000	R\$ 148,000	
32	56653	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO GM/CORSA/CLASSIC FLEX 2010	Pç	2	R\$ 74,000	R\$ 148,000	
33	56640	VELA GM/CORSA/CLASSIC 2010 FLEX JOGO	JG	2	R\$ 104,000	R\$ 208,000	
					Total:	R\$ 9.469,333	R\$ 30,000

Lote: 34							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. do Intervalo de Lances
1	63336	AMORTECEDOR DIANTEIRO GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	2	R\$ 158,000	R\$ 316,000	
2	63337	AMORTECEDOR TRASEIRO GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	2	R\$ 128,000	R\$ 256,000	
3	63338	BICO INJETOR GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	2	R\$ 222,333	R\$ 444,666	
4	63339	BOBINA DE IGNIÇÃO GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	1	R\$ 222,333	R\$ 222,333	
5	63340	BOMBA D'ÁGUA GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	2	R\$ 130,667	R\$ 261,334	
6	61885	BOMBA DE OLEO GM CORSA 1.0 CLASSIC FLEX ANO 2010	UN	1	R\$ 355,333	R\$ 355,333	
7	63342	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	1	R\$ 235,667	R\$ 235,667	
8	63341	BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL 01 BAR GM-S10 COLINAS ANO 2010.	UN	2	R\$ 220,667	R\$ 441,334	
9	63343	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	4	R\$ 40,333	R\$ 161,332	
10	63344	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	4	R\$ 44,000	R\$ 176,000	
11	63345	CABO VELA GM-S10 COLINAS ANO 2010. JOGO	JG	2	R\$ 101,000	R\$ 202,000	
12	63346	CILINDRO MESTRE DO FREIO GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	1	R\$ 373,000	R\$ 373,000	
13	63347	CORREIA DO ALTERNADOR GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	2	R\$ 45,000	R\$ 90,000	
14	63348	CORREIA SINCRONIZADORA GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	2	R\$ 73,000	R\$ 146,000	
15	63349	COXIM DOS AMORTECEDOR DIANTEIRO GM-S10 ANO 2010	UN	4	R\$ 115,667	R\$ 462,668	
16	63350	DISCO DE FREIO VENTILADO GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	2	R\$ 142,333	R\$ 284,666	
17	63351	EMBREGEM, DISCO, PLATOR, COLAR PARA GM S-10 COLINAS ANO 2010.KIT	KT	1	R\$ 434,333	R\$ 434,333	
18	63432	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA GM S-10 COLINAS ANO 2010	Pç	6	R\$ 24,333	R\$ 145,998	
19	63352	LONA TRASEIRA GM-S10 COLINAS ANO 2010. JOGO	JG	2	R\$ 148,333	R\$ 296,666	
20	63353	PASTILHA PARA GM-S10 COLINAS	JG	4	R\$ 101,667	R\$ 406,668	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		ANO 2010. JOGO					
21	63355	PIVÔ DA BANDEJA INFERIOR GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	4	R\$ 69,333	R\$ 277,332	
22	63354	PIVÔ DA BANDEJA SUPERIOR GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	4	R\$ 82,667	R\$ 330,668	
23	63356	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO GM-S10 COLINAS. KIT	KT	2	R\$ 128,667	R\$ 257,334	
24	63357	ROLAMENTO RODA TRASEIRA GM-S10 COLINAS ANO 2010. KIT	KT	2	R\$ 176,333	R\$ 352,666	
25	63358	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	2	R\$ 110,000	R\$ 220,000	
26	63359	SENSOR DE OXIGÊNIO PARA GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	1	R\$ 87,667	R\$ 87,667	
27	63361	SENSOR MAP GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	1	R\$ 105,333	R\$ 105,333	
28	63360	SENSOR DE ROTAÇÃO GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	1	R\$ 103,333	R\$ 103,333	
29	63362	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	2	R\$ 82,333	R\$ 164,666	
30	63363	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO GM-S10 COLINAS ANO 2010	UN	2	R\$ 82,000	R\$ 164,000	
31	63364	VELA GM-S10 COLINAS ANO 2010 - JOGO	JG	2	R\$ 85,667	R\$ 171,334	
					Total:	R\$ 7.946,331	R\$ 30,000

Lote: 35							
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vir. Unitário	Vir. Total	Vir. do Intervalo de Lances
1	56857	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA	Pç	2	R\$ 262,667	R\$ 525,334	
2	56858	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.	Pç	2	R\$ 205,000	R\$ 410,000	
3	56860	BANDEJA COM PIVO LADO DIREITO PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.	Pç	1	R\$ 254,000	R\$ 254,000	
4	56861	BANDEJA COM PIVO LADO ESQUERDO PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.	Pç	1	R\$ 254,000	R\$ 254,000	
5	56902	BICO INJETOR PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.	UN	4	R\$ 294,333	R\$ 1.177,332	
6	56894	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.	UN	1	R\$ 354,000	R\$ 354,000	
7	56882	BOMBA D'ÁGUA PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.	UN	1	R\$ 154,333	R\$ 154,333	
8	63047	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE GM/PRISMA MAXX ANO 2008	UN	1	R\$ 355,000	R\$ 355,000	
9	56906	BUCHA TENSOR DO TIRANTE LADO DIREITO PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.	UN	2	R\$ 84,000	R\$ 168,000	
10	56900	BUCHA TENSOR DO TIRANTE LADO ESQUERDO PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.	UN	2	R\$ 44,333	R\$ 88,666	
11	56907	CABO DE EMBRAGEM PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.	UN	2	R\$ 55,000	R\$ 110,000	
12	56876	CABO VELA PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.JOGO	JG	2	R\$ 143,333	R\$ 286,666	
13	56875	CILINDRO MESTRE DO FREIO PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.	UN	1	R\$ 243,000	R\$ 243,000	
14	56904	CORREIA DO ALTERNADOR PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.	UN	2	R\$ 63,000	R\$ 126,000	
15	56885	CORREIA SINCRONIZADORA PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.	UN	2	R\$ 74,000	R\$ 148,000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

16	56899	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.	UN	2	R\$ 95,000	R\$ 190,000	
17	56901	COXIM DO MOTOR PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.	UN	2	R\$ 183,667	R\$ 367,334	
18	56871	DISCO DE FREIO VENTILADO PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.JOGO	UN	2	R\$ 74,333	R\$ 148,666	
19	63049	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE GM/PRISMA MAXX ANO 2008	UN	6	R\$ 30,000	R\$ 180,000	
20	56877	HOMOCINÉTICA LADO RODA PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.	UN	2	R\$ 253,333	R\$ 506,666	
21	56878	KIT DE EMBRAGEM DISCO PLATOR COLAR PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.	UN	1	R\$ 404,333	R\$ 404,333	
22	56866	PASTILHA PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.JOGO	JG	6	R\$ 62,667	R\$ 376,002	
23	56867	PATIM DE FREIO TRASEIRO PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.JOGO	JG	1	R\$ 122,667	R\$ 122,667	
24	56862	PIVO DA BANDEJA PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.	Pç	4	R\$ 74,667	R\$ 298,668	
25	56905	RADIADOR SEM AR PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.	UN	1	R\$ 405,000	R\$ 405,000	
26	56881	REFIL BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTIVEL PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.	UN	2	R\$ 207,333	R\$ 414,666	
27	56890	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRA PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.	UN	2	R\$ 105,000	R\$ 210,000	
28	56879	ROLAMENTO DUPLO CUBO DIANTEIRO PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.	UN	4	R\$ 122,667	R\$ 490,668	
29	56888	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.	UN	2	R\$ 144,000	R\$ 288,000	
30	56897	SENSOR DE ROTAÇÃO PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.	UN	1	R\$ 183,000	R\$ 183,000	
31	56898	SENSOR DE TEMPERATURA D'ÁGUA PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.	UN	1	R\$ 122,667	R\$ 122,667	
32	56903	SENSOR DE VELOCIDADE PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.	UN	1	R\$ 134,333	R\$ 134,333	
33	56895	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.	UN	2	R\$ 74,333	R\$ 148,666	
34	56896	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.	UN	2	R\$ 74,333	R\$ 148,666	
35	56873	VELA PARA GM/PRISMA MAXX ANO 2008 GASOLINA.JOGO	JG	2	R\$ 104,333	R\$ 208,666	
					Total:	R\$ 10.002,999	R\$ 30,000

4.1.1. O valor global estimado da licitação é de **R\$ 950.027,17** (novecentos e cinquenta mil, vinte e sete reais e dezessete centavos).

4.2. O desembolso se fará mediante rubrica das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.15.08.243.0334.2.0167.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1165 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL - OPERAC.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

02.07.12.122.0001.2.0038.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 269 - FONTE: 01 - 0001 - 0001 - 0001 RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCACAO - VERBA MUNICIPAL - OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.18.04.122.0001.2.0188.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1349 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL - OPER.DAS ATIV. SEC.MUN.DESENV.RURAL

02.14.10.302.0401.2.0138.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 913 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL - OPERAC.CENTRO REF.EM SAÚDE DO TRABALHADOR

02.14.10.302.0401.2.0137.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 901 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL - OPERAC. SERVICOS DE TRANSPORTES DOS USUARIOS DO SUS

02.14.10.302.0401.2.0142.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 951 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 - 0002 RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - VERBA MUNICIPAL - MANUT AÇÕES DO CENTRO DE ATEND.PSICOSSOCIAL-AD

02.13.10.122.0401.2.0120.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 787 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 - 0002 RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - VERBA MUNICIPAL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.14.10.301.0401.2.0128.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 855 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL - MANUT. DESENV.PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

02.14.10.304.0401.2.0160.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1067 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS

02.14.10.304.0401.2.0161.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1079 - FONTE: 01 - 0023 - 0023 - 0023 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS VINCULADOS A SAÚDE - VERBA ESTADUAL - MANUT. DAS AÇÕES E SERV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA

02.14.10.305.0401.2.0165.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1126 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL - MANUT. AÇÕES E SERV.VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.14.10.301.0401.2.0127.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 845 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL - MANUT. OPERAC.PROGRAMA SAÚDE BUCAL

02.19.04.122.0001.2.0201.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1450 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL - OPERAC.ATIV.SECRET.SEG.URB.E CIDADANIA

02.01.04.122.0001.2.0002.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha - 8 - Fonte: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - Recursos Ordinários - Verba Municipal - Coordenação Setorial de Gabinete

02.10.04.122.0001.2.0094.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 534 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL - OPER.ATIV.SECRET.MUN.OBRAS PUB.E MOB.URBANA

02.15.08.122.0001.2.0166.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1148 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.14.10.304.0401.2.0163.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1102 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 - 0002 RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - VERBA MUNICIPAL - MANUT. AÇÕES E SERV.VIGILÂNCIA AMBIENTAL

02.12.26.782.0846.2.0114.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 753 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL - MANUT.AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

5. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega do bem**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo(a) **CONTRATADO(A)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

5.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do(a) **CONTRATADO(A)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

5.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do(a) **CONTRATADO(A)** e com comprovação documental.

5.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.6. O(s) material(is) objeto desta licitação será(ão) entregues pelo(a) **CONTRATADO(A)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

5.7. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada **no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.7.1. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência - Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

5.8. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE**.

5.9. O(A) **CONTRATADO(A)** ficará obrigado(a) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.10. Os preços estipulados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

5.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6. OBRIGAÇÕES DO(A) LICITANTE VENCEDOR(A) (CONTRATADO(A)):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.1. Caberá ao(a) **CONTRATADO(A)**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

6.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

6.3. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

6.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

6.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.6. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

6.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

6.8. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.9. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

6.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

6.12. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.14. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.15. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

6.16. A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias nas peças.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ (CONTRATANTE):

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato.

7.2. Acompanhar e fiscalizar da entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

7.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência – Anexo I, adjudicado ao(a) **CONTRATANTE**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

7.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

7.6. Comunicar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objeto deste Edital.

7.7. Rejeitar o(s) material(is) que o(a) **CONTRATADO(A)** entregar fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

7.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

8. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto do Edital e do contrato.

8.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) material(is) objeto do Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

8.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes deste Termo de Referência, adjudicado ao(a) **CONTRATADO(A)**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

8.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) e que apresentar(em) problema(s), em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Edital, que venham a ser solicitados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

8.6. Comunicar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objetos do Edital.

8.7. Rejeitar o(s) material(is) que o(a) **CONTRATADO(A)** entregar fora das especificações do Edital e seus Anexos.

8.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

9.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2020, facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

10. DA PRORROGAÇÃO:

10.1. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

11.1. As quantidades pactuadas poderão sofrer acréscimos ou supressões no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. As Secretarias serão competentes para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através do fiscal designado abaixo:

- ✓ José Gaspar Leopoldino
- ✓ Telefone: (34) 3691-7159/99108-8377
- ✓ CPF: 361.450.336-49
- ✓ Cargo: Chefe de Departamento
- ✓ E-mail: transporte@araxa.mg.gov.br

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o(a) **CONTRATADO(A)** que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

13.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

13.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

13.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araxá/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se o(a) **CONTRATADO(A)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

13.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

13.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

13.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

13.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

13.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.4. As sanções previstas nos subitens 13.2.1., 13.2.2., 13.2.3. e 13.2.4. poderão ser aplicadas ao(a) **CONTRATADO(A)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao(a) **CONTRATADO(A)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do(a) licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do(a) infrator(a), o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

13.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

13.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.14. As penalidades serão registradas no cadastro do(a) **CONTRATADO(A)**, quando for o caso.

14. DA RESCISÃO:

14.1 O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do(a) **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

14.2. O Contrato está sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

a) Por ato unilateral e escrito do(a) **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida ao(a) **CONTRATADO(A)**;

b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o(a) **CONTRATANTE**;

c) Judicial nos termos da Lei.

14.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

15. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E DO JULGAMENTO:

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

e Decreto Municipal nº 942 de 02 de março de 2020, e no item 6.24 deste Edital, e verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto no item **8 – DA HABILITAÇÃO** e **9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, deste edital.

15.1.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO unitário POR LOTE, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.

15.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

15.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do(a) próprio(a) licitante, para os quais ele(a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

15.3.1. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

15.3.1.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao(a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo(a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.3.1.2. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

15.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o(a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

15.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do(a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

15.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

15.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

15.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico, contraproposta ao(a) licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o(a) licitante para que seja obtido preço melhor.

15.10.1. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos(as) demais licitantes.

15.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

15.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto neste Edital.



16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas deste processo licitatório no **Exercício de 2020** correrão por conta da Dotações Orçamentárias número:

02.15.08.243.0334.2.0167.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1165 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL - OPERAC.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

02.07.12.122.0001.2.0038.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 269 - FONTE: 01 - 0001 - 0001 - 0001 RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCACAO - VERBA MUNICIPAL - OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.18.04.122.0001.2.0188.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1349 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL - OPER.DAS ATIV. SEC.MUN.DESENV.RURAL

02.14.10.302.0401.2.0138.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 913 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL - OPERAC.CENTRO REF.EM SAÚDE DO TRABALHADOR

02.14.10.302.0401.2.0137.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 901 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL - OPERAC. SERVICOS DE TRANSPORTES DOS USUARIOS DO SUS

02.14.10.302.0401.2.0142.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 951 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 - 0002 RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - VERBA MUNICIPAL - MANUT AÇÕES DO CENTRO DE ATEND.PSICOSSOCIAL-AD

02.13.10.122.0401.2.0120.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 787 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 - 0002 RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - VERBA MUNICIPAL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.14.10.301.0401.2.0128.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 855 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL - MANUT. DESENV.PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

02.14.10.304.0401.2.0160.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1067 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.14.10.304.0401.2.0161.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1079 - FONTE: 01 - 0023 - 0023 - 0023 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS VINCULADOS A SAÚDE - VERBA ESTADUAL - MANUT. DAS AÇÕES E SERV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA

02.14.10.305.0401.2.0165.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1126 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL - MANUT. AÇÕES E SERV.VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

02.14.10.301.0401.2.0127.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 845 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL - MANUT. OPERAC.PROGRAMA SAÚDE BUCAL

02.19.04.122.0001.2.0201.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1450 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL - OPERAC.ATIV.SECRET.SEG.URB.E CIDADANIA

02.01.04.122.0001.2.0002.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha - 8 - Fonte: 01 - 0000 - 0000 - 0000 - Recursos Ordinários - Verba Municipal - Coordenação Setorial de Gabinete

02.10.04.122.0001.2.0094.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 534 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL - OPER.ATIV.SECRET.MUN.OBRAS PUB.E MOB.URBANA

02.15.08.122.0001.2.0166.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1148 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.14.10.304.0401.2.0163.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1102 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 - 0002 RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - VERBA MUNICIPAL - MANUT. AÇÕES E SERV.VIGILÂNCIA AMBIENTAL

02.12.26.782.0846.2.0114.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 753 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL - MANUT.AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no Sistema Eletrônico.

17.2. Ocorrendo a decretação de feriado, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Os(As) licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do(a) licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos, www.licitanet.com.br, www.araxa.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá/MG SEM ÔNUS, e maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3691-7022 - 3691-7145, e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br sendo que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

17.12. O(A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do(a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

17.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

17.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.16. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do(a) licitante.

17.18. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá e divulgadas nos sites: www.licitanet.com.br, www.araxa.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá/MG.

17.19. É facultada ao(a) Pregoeiro(a), à Comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.20. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.21. A participação do(a) licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.22. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Araxá-MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para conhecimento dos(as) licitantes.

17.23. Para atender a seus interesses, o Município de Araxá-MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93.

17.24. O Município de Araxá-MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

17.25. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelas leis e decretos aplicáveis à espécie.

Araxá-MG, 27 de maio 2020.

LUCIMARY FÁTIMA DA SILVA ÁVILA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIANE DUTRA CARDOSO BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOHNNY NOLLI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ÉLVIO BERTONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

EDNA DE FÁTIMA RESENDE CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCO ANTÔNIO RIOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MOISÉS PEREIRA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

SEBASTIÃO DONIZETE DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MOBILIDADE URBANA



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.009/2020, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do referido Edital, se comprometendo a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Termo de Referência - Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE
ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (EPP)

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.009/2020, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:

() **MICROEMPRESA** - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.009/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AOS SERVIÇOS REALIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I.

Razão Social do(a) Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Estado:

E-mail:

Cidade:

Telefone/fax:

Informações para pagamentos (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal para fins de Assinatura do Contrato:

Nome Completo:

Identidade:

CPF:

Endereço:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

E-mail:

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
VALOR TOTAL						

O valor global da presente proposta é de R\$ _____ (_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Apresentamos nossa proposta para a execução do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitários e total aqui definidos, declarando que neles encontram-se incluídas além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação;

Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data para a entrega das propostas conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as exigências, condições gerais e especiais estabelecidas no Edital para a presente licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º da Lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar o CONTRATO, no prazo determinado no documento de convocação.

Propomo-nos a cumprir o prazo de entrega de forma parcela e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

Local de Entrega: Setor de Transportes, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1375, Vila Silvéria, CEP: 38.183-380, Araxá/MG.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[nome da empresa], **[endereço completo]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[xxxxxxxxxx]**, neste ato representada pelo **[cargo] [nome do representante legal]**, portador da Carteira de Identidade nº **[xxxxxxxxxx]**, inscrito no CPF sob o nº **[xxxxxxxxxx]**, para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.009/2020, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

[nome da empresa], **[endereço completo]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[xxxxxxxxxx]**, neste ato representada pelo **[cargo] [nome do representante legal]**, portador da Carteira de Identidade nº **[xxxxxxxxxx]**, inscrito no CPF sob o nº **[xxxxxxx]**, para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 09.009/2020, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA**

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.009/2020, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme art.9º da Lei nº 8.666/93) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO VIII

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2020
PROCESSO Nº _____/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAXÁ – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAXÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.140.756/0001-00, com sede à na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, Bairro Centro, CEP 38.183-186 na cidade de Araxá MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARACELY DE PAULA**, brasileiro, agente político, portador da carteira de identidade nº M-2.626.000, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 004.554.826-91, residente e domiciliado na rua Padre Alaor, nº 120 Apto 701, Bairro Centro, Araxá MG, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ à Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o nº _____, doravante denominada(o) **CONTRATADA(O)**, considerando o resultado do Processo Licitatório Nº 052/2020, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 09.009/2020, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS**, conforme objeto abaixo e a proposta apresentada pela(o) **CONTRATADA(O)** no referido certame, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decretos Municipais nº 404 de 06 de setembro de 2005 (Pregão), nº 942 de 02 de março de 2020 (Pregão Eletrônico), pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM AOS SERVIÇOS REALIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG**, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial Nº 09.009/2020.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato ao **Processo Licitatório Nº 052/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 09.009/2020**, seus anexos, bem como a proposta da(o)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

CONTRATADA(O), os quais constituem parte deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

2.1. O preço global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da(o) **CONTRATADA(O)**, sendo os seguintes preços unitários POR LOTE:

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
VALOR TOTAL						

2.2. Os pagamentos serão feitos da seguinte forma:

2.2.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega do bem**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

2.2.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.2.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

2.2.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da(o) **CONTRATADA(O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2.2.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

2.2.5. Os preços estipulados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

2.2.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS:

3.1. No(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

4.1. O(s) material(is) objeto deste contrato será(ão) entregues pela(o) **CONTRATADA(O)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.009/2020 e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. A entrega do(s) material(is), objeto deste contrato será parcelada e realizada **no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

4.3. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens objeto deste contrato, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

4.4. A(O) **CONTRATADA(O)** ficará obrigada(o) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.5. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE** e deverá ser realizada perante Comissão de Recebimento especialmente designada para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela(o) **CONTRATADA(O)** e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o(s) material(is) para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela(o) **CONTRATADA(O)**, ou aprovando, receberá provisoriamente o(s) material(is), mediante recibo;

b) definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

4.6. A(O) **CONTRATADA(O)** ficará obrigada(o) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal do contrato definido no item 5.4. abaixo está designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata o item 5.1. acima não exclui nem reduz a responsabilidade da(o) **CONTRATADA(O)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do(a) **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O representante do(a) **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. A Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através do fiscal designado abaixo:

- ✓ José Gaspar Leopoldino
- ✓ Telefone: (34) 3691-7159/99108-8377
- ✓ CPF: 361.450.336-49
- ✓ Cargo: Chefe de Departamento
- ✓ E-mail: transporte@araxa.mg.gov.br

5.5. O(A) **CONTRATANTE** reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da(o) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Caberá a(ao) **CONTRATADA(O)**, além das responsabilidades resultantes do Edital Pregão Eletrônico nº 08.007/2020, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

6.1.1. Realizar o objeto deste contrato, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

6.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

6.1.4. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste contrato, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.1.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.009/2020 e seus Anexos e neste contrato.

6.1.6. Manter, durante todo o período de vigência deste contrato 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

6.1.7. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.8. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.9. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento deste contrato.

6.1.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

6.1.11. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

6.1.13. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução deste contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.1.14. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

6.1.15. A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias nas peças.

6.2. São obrigações do(a) **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a(o) **CONTRATADA(O)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto do Edital Pregão Eletrônico Nº 09.009/2020 e deste contrato.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) material(is) objeto do Pregão Eletrônico Nº 09.009/2020 e deste contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

6.2.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência adjudicado a(ao) **CONTRATADA(O)**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

6.2.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) e que apresentar(em) problema(s), em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

6.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Pregão Eletrônico Nº 09.009/2020 e deste contrato, que venham a ser solicitados pela(o) **CONTRATADA(O)**.

6.2.6. Comunicar a(ao) **CONTRATADA(O)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objetos deste contrato.

6.2.7. Rejeitar o(s) material(is) que a(o) **CONTRATADA(O)** entregar fora das especificações do Edital Pregão Eletrônico Nº 09.009/2020 seus Anexos e deste contrato.

6.2.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

7.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Anexo I do Edital e na cláusula segunda deste contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O presente contrato terá vigência **a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2020**, facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas



hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO:

9.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a(o) **CONTRATADA(O)** que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- c) falhar ou fraudar na execução deste contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

10.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total deste contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

10.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

10.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araxá/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a(o) **CONTRATADA(O)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

10.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

10.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função deste contrato sujeitará a(o) **CONTRATADA(O)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

10.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função deste contrato sujeitará a(o) **CONTRATADA(O)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

10.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

10.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.4. As sanções previstas nos subitens 10.2.1., 10.2.2., 10.2.3. e 10.2.4. poderão ser aplicadas a(ao) **CONTRATADA(O)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a(o) **CONTRATADA(O)** ou profissional que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a(ao) **CONTRATADA(O)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da(o) **CONTRATADA(O)**, o(a) **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da(o) **CONTRATADA(O)**, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao(a) **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

10.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



10.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro da(o) **CONTRATADA(O)**, quando for o caso.

10.15. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. A(O) **CONTRATADA(O)** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do(a) **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

11.2. Este contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito do(a) **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a(ao) **CONTRATADA(O)**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o(a) **CONTRATANTE**;
- e,
- c) Judicial, nos termos da Lei.

11.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1. As despesas decorrentes da execução deste instrumento no **Exercício de 2020** correrão por conta das Dotações Orçamentárias número:

02.15.08.243.0334.2.0167.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1165 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL - OPERAC.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

02.07.12.122.0001.2.0038.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 269 - FONTE: 01 - 0001 - 0001 - 0001 RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCACAO - VERBA MUNICIPAL - OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

**02.18.04.122.0001.2.0188.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1349 - FONTE:
01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL - OPER.DAS
ATIV. SEC.MUN.DESENV.RURAL**

**02.14.10.302.0401.2.0138.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 913 - FONTE:
01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO
DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL - OPERAC.CENTRO
REF.EM SAÚDE DO TRABALHADOR**

**02.14.10.302.0401.2.0137.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 901 - FONTE:
01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO
DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL - OPERAC. SERVICOS DE
TRANSPORTES DOS USUARIOS DO SUS**

**02.14.10.302.0401.2.0142.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 951 - FONTE:
01 - 0002 - 0002 - 0002 RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - VERBA
MUNICIPAL - MANUT AÇÕES DO CENTRO DE ATEND.PSICOSSOCIAL-AD**

**02.13.10.122.0401.2.0120.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 787 - FONTE:
01 - 0002 - 0002 - 0002 RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - VERBA
MUNICIPAL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

**02.14.10.301.0401.2.0128.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 855 - FONTE:
01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO
DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL - MANUT.
DESENV.PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA**

**02.14.10.304.0401.2.0160.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1067 - FONTE:
01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO
DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL - MANUTENÇÃO DO
PROGRAMA DST/AIDS**

**02.14.10.304.0401.2.0161.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1079 - FONTE:
01 - 0023 - 0023 - 0023 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS VINCULADOS A SAÚDE -
VERBA ESTADUAL - MANUT. DAS AÇÕES E SERV.VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**02.14.10.305.0401.2.0165.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1126 - FONTE:
01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO
DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL - MANUT. AÇÕES E
SERV.VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.14.10.301.0401.2.0127.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 845 - FONTE: 01 - 0059 - 0059 - 0059 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VERBA FEDERAL - MANUT. OPERAC.PROGRAMA SAÚDE BUCAL

02.19.04.122.0001.2.0201.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1450 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL - OPERAC.ATIV.SECRET.SEG.URB.E CIDADANIA

02.01.04.122.0001.2.0002.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha - 8 - Fonte: 01 - 0000 - 0000 - 0000 Recursos Ordinários - Verba Municipal - Coordenação Setorial de Gabinete

02.10.04.122.0001.2.0094.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 534 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL - OPER.ATIV.SECRET.MUN.OBRAS PUB.E MOB.URBANA

02.15.08.122.0001.2.0166.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1148 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.14.10.304.0401.2.0163.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 1102 - FONTE: 01 - 0002 - 0002 - 0002 RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAÚDE - VERBA MUNICIPAL - MANUT. AÇÕES E SERV.VIGILÂNCIA AMBIENTAL

02.12.26.782.0846.2.0114.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 753 - FONTE: 01 - 0000 - 0000 - 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - VERBA MUNICIPAL - MANUT.AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decretos Municipais nº 404 de 06 de setembro de 2005 (Pregão), nº 942 de 02 de março de 2020 (Pregão Eletrônico), pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PÚBLICAÇÃO:

14.1. O(A) **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Araxá/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também a subscrevem para que produza os efeitos legais.

Araxá-MG, _____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE ARAXÁ
ARACELY DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA(O): _____
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
Nome: Nome:
C.P.F.: C.P.F.: